



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

16 DE SETEMBRO DE 2026

ANO XL | N° 9.351

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	38
LICITAÇÕES	38
CASA CIVIL - CC	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	40
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	40
CONTRATOS	41
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	44
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	44
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	45
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	45
CONVÊNIOS	46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	46
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	46
EDITAIS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	49

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.313 de 15 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.313/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.0010.233000	3.3.90.40	1.500.1	2.800,00	
	04.122.0010.233000	3.3.90.39	1.500.1		2.800,00
	SUB-TOTAL			2.800,00	2.800,00
240002-CASA CIVIL	04.122.0011.250100	3.3.90.37	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0011.250100	3.3.90.14	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
441010-FME	12.367.0001.214200	3.3.50.43	1.500.1	522.000,00	
	12.367.0001.214200	3.3.90.39	1.500.1		522.000,00
	SUB-TOTAL			522.000,00	522.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	11.900,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.14	1.501.1		2.600,00
	15.122.0011.250103	3.3.90.34	1.501.1		1.300,00
	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.501.1		6.700,00
	15.122.0011.250103	3.3.90.47	1.501.1		1.300,00
	SUB-TOTAL			11.900,00	11.900,00
637002-SMART	19.122.0011.250144	3.3.90.33	1.500.1	12.500,00	
	19.122.0011.250144	3.3.90.47	1.500.1		12.500,00
	SUB-TOTAL			12.500,00	12.500,00
TOTAL GERAL				649.200,00	649.200,00

DECRETO Nº 42.314 de 15 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 202.769/2026 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.314/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.93	2.500.1	16.720,00		
SUB-TOTAL				16.720,00		
TOTAL GERAL				16.720,00		

DECRETO Nº 42.315 de 15 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.315/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.39	1.500.1	242.000,00		
	SUB-TOTAL			242.000,00		
457002-LIMPURB	04.122.0011.250110	3.3.90.37	1.500.1		242.000,00	
SUB-TOTAL					242.000,00	
TOTAL GERAL				242.000,00	242.000,00	

DECRETO Nº 42.316 de 15 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$577.900,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.316/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0011.250127	3.3.90.33	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0011.261100	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
230002-PGMS	04.122.0010.233000	3.3.90.40	1.500.1	4.800,00	
	04.122.0010.233000	4.4.90.52	1.500.1		4.800,00
	SUB-TOTAL			4.800,00	4.800,00
530002-SEMOB	26.122.0011.250122	3.3.90.93	1.500.1	220.000,00	
	26.453.0004.262700	3.3.90.93	1.500.1		220.000,00
	SUB-TOTAL			220.000,00	220.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	3.100,00	
	15.451.0005.264200	3.3.90.30	1.501.1		3.100,00
	SUB-TOTAL			3.100,00	3.100,00
600002-SEDUR	15.126.0005.128700	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	15.122.0011.250132	3.3.90.30	1.500.1		299.808,00
	15.452.0005.128600	3.3.90.40	1.500.1		192,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				577.900,00	577.900,00

DECRETO Nº 42.317 de 15 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$11.282,00 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.317/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.126.0011.250215	3.3.90.40	1.500.1		2.257,00
	SUB-TOTAL				2.257,00
630002-SEMIT	19.572.0010.218500	3.3.90.40	1.500.1	11.282,00	
	SUB-TOTAL			11.282,00	
640002-SACPB	04.126.0011.250238	3.3.90.40	1.500.1		9.025,00
	SUB-TOTAL				9.025,00
TOTAL GERAL				11.282,00	11.282,00

DECRETO Nº 42.318 de 16 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.318/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1	1.755.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1		1.755.000,00
	SUB-TOTAL			1.755.000,00	1.755.000,00
441101-FME	12.361.0001.262900	3.3.90.30	1.500.1	1.982.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		1.982.000,00
	SUB-TOTAL			1.982.000,00	1.982.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	185.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.50.43	1.500.1		185.000,00
	08.122.0011.250119	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			190.000,00	190.000,00
583002-FCM	08.122.0003.262300	3.3.90.37	1.500.1	129.680,00	
	08.122.0003.262300	3.3.90.48	1.500.1		129.680,00
	SUB-TOTAL			129.680,00	129.680,00
TOTAL GERAL				4.056.680,00	4.056.680,00

DECRETO Nº 42.319 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.986.000,00 (Cinco milhões, novecentos oitenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.319/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	2.500.1	3.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.500.1	2.500.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1	120.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		120.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	2.500.1		3.000.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	2.500.1		2.500.000,00
	SUB-TOTAL			5.620.000,00	5.620.000,00
520002-SEMPRE	08.126.0011.250210	3.3.90.40	1.500.1	60.000,00	
	08.306.0003.264000	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			60.000,00	60.000,00
583002-FCM	08.122.0003.262200	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	08.122.0003.262300	3.3.90.37	1.500.1	186.000,00	
	08.243.0003.205800	3.3.90.30	1.500.1	60.000,00	
	08.122.0011.250111	3.3.90.93	1.500.1		306.000,00
SUB-TOTAL				306.000,00	306.000,00
TOTAL GERAL				5.986.000,00	5.986.000,00

DECRETO Nº 42.320 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.160.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.320/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.251801	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	12.361.0001.262900	4.4.90.52	1.500.1	600.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.30	1.500.1	500.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		1.100.000,00
SUB-TOTAL				1.160.000,00	
TOTAL GERAL				1.160.000,00	1.160.000,00

DECRETO Nº 42.321 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.321/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.39	1.500.1	234.000,00		
	SUB-TOTAL			234.000,00		
590002-SEMDEC	11.334.0007.119100	3.3.90.39	1.500.1		234.000,00	
SUB-TOTAL					234.000,00	
TOTAL GERAL					234.000,00	234.000,00

DECRETO Nº 42.322 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões, e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.322/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0003.221800	3.3.50.43	1.500.1	190.000,00	
	08.244.0003.222000	3.3.50.43	1.500.1	1.700.000,00	
	08.244.0003.222100	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	08.242.0003.121700	3.3.50.43	1.500.1		870.000,00
	08.242.0003.121700	4.4.50.42	1.500.1		250.000,00
	08.243.0003.221900	4.4.50.42	1.500.1		250.000,00
	08.244.0003.221100	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.40	1.500.1		150.000,00
	08.333.0007.126900	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00
	08.333.0007.126900	3.3.90.48	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL				2.090.000,00
TOTAL GERAL				2.090.000,00	2.090.000,00

DECRETO Nº 42.323 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.323/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.500.1	734.000,00	
	08.243.0001.222300	3.3.50.43	1.500.1		10.000,00
	08.243.0001.222300	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
	08.244.0003.222000	4.4.50.42	1.500.1		98.000,00
	08.244.0003.222100	3.3.90.32	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.222100	3.3.90.48	1.500.1		300.000,00
	08.244.0003.222200	3.3.90.39	1.500.1		16.000,00
	08.244.0003.222200	4.4.90.52	1.500.1		15.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.39	1.500.1		130.000,00
	10.131.0003.251804	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	10.131.0003.251804	4.4.90.52	1.500.1		25.000,00
SUB-TOTAL				734.000,00	734.000,00
TOTAL GERAL				734.000,00	734.000,00

DECRETO Nº 42.324 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.324/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.91	1.500.1	10.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 42.325 de 16 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.325/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	04.122.0011.250110	3.3.90.37	1.501.5	242.000,00	
	04.122.0011.250200	3.3.90.40	1.501.5		242.000,00
SUB-TOTAL				242.000,00	242.000,00
TOTAL GERAL				242.000,00	242.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 15 de setembro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NAIARA LIBÓRIO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 14/09/2026, **FERNANDA LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ANA CAROLINE CARVALHO GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 163053/2026 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/07/2026, a servidora **DANIELA CARDOSO DE CERQUEIRA**, matrícula nº 3117229, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 144204/2026 e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar “de ofício” o servidor **LAÉRCIO DA CONCEIÇÃO NUNES**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 24963/2026 – SMS e com fundamento no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 11/03/2026, a Vacância do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 23001 do quadro de pessoal na Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pela servidora **ADRIELLI CRISTINA FREITAS MENDES SILVA**, matrícula nº 3127159, por posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo nº 185639/2026, observada a Resolução/COGEOS nº 12/2026,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto Occasio**, CNPJ (MF) sob nº 16.418.220/0001-70, como Organização Social, em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, Edital nº 01/2024, que deverão seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA – AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA CLARA DE CARVALHO ANDRADE	039.41X.XXX-XX	2018793	67	20º
JACQUELINE MARY SOARES DE OLIVEIRA	498.72X.XXX-XX	2079577	67	22º
ALINE LIMA	989.44X.XXX-XX	2042171	67	24º

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Foto recente em tamanho 3x4cm;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Nomear, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 8118380-56.2022.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal de Educação – SMED, Edital nº02/2019, que deverá seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO
POLIANA VIANA CARDOSO	965.25X.XXX-XX	927012397	78	137º	8118380-56.2022.8.05.0001

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 02/2019:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 16.6 do Edital nº 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 09/09/2026, publicado no DOM de 10/09/2026, referente à nomeação de LICIANA VIANA CERQUEIRA,

Onde se lê:

Nomear LICIANA VIANA CERQUEIRA,...

Leia-se:

Nomear LUCIANA VIANA CERQUEIRA,...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 123/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular **MARBELLE DE AZEVEDO BATISTA**, matrícula 3174474, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 15 de setembro de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 124/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO CESAR BRITO LIMA**, matrícula 3026217, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **WEBER DOS SANTOS NEVES** matrícula 3174562, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 15 de setembro de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 125/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO DOS SANTOS**, matrícula 3036844, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **VIVALDO FIRMINO SOUSA**, matrícula 3174476, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 15 de setembro de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 126/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA MARIA PIMENTEL**, matrícula 3009378, Supervisor para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **HELDER SADRAC SILVA SODRÉ**, matrícula 3174731, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 15 de setembro de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 127/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463, Chefe de Setor A para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **JORGE MATHEUS RIOS DOS SANTOS BISPO**, matrícula 3173687, por motivo de férias, no período de 02/09 a 01/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 15 de setembro de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

Na forma do parecer referencial n° 022/2026, oriundo do processo 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
N° PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
125275/2024	NOEME LORDELO GUIMARAES TAVARES	3° E 4°
174050/2024	PAULO MARCELO GONCALVES ARAGAO	3°
241448/2024	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	3°
241112/2024	RAFAEL CARRERA FREITAS	4°
199952/2024	RAFAEL SANTOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	1°, 2° E 3°
7833/2024	RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	3°
172511/2024	SHEILI FRANCO DE PAULA	3°

Salvador, 15 de setembro de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CLIMÉRIO SOUZA DE NOVAIS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	130.685.555-15
PROCESSO N°.	901453/2026
NFL/AI/NL	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO. NÃO ATENDIMENTO DO PRESSUPOSTO DE TEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ARTIGO 289, § 2º DO CTRMS/LEI 7.186/06 EM VIGOR.

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	659.160-4
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO N°.	8177/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2019
JULGADOR MONOCRÁTICO	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 12.480.785,27 PARA R\$ 10.891.089,73. COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO E PARECER DO SEMAP/CCD. BASE LEGAL: ART. 68, III E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RIPEM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.952.361/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	022.871-0
REPRESENTANTE LEGAL	ROQUE DA SILVA MOTA CPF 048.807.495-91
PROCURADOR (A)	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS OAB/BA N° 9398
PROCESSO N°.	904501/2026
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO QUE NÃO CONHECEU DA IMPUGNAÇÃO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A CONDIÇÃO FÍSICA ALEGADA PARA O IMÓVEL. FOTOGRAFIAS QUE NÃO SUBSTITUEM A DOCUMENTAÇÃO EXPRESSAMENTE EXIGIDA PELO ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020. IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R\$ 300.000,00. FALTA DE APRESENTAÇÃO PELA REQUERENTE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. INEXISTÊNCIA DE ERRO, CONTRADIÇÃO OU FATO NOVO RELEVANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISOS I, VII, ALÍNEA "C", XV, E NO SEU § 3º, BEM COMO NO ARTIGO 10, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 017/2020 C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DESPACHO DENEGATÓRIO MANTIDO.

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.111-3
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO N°.	906759/2026
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MONOCRÁTICO	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO QUE NÃO CONHECEU DA IMPUGNAÇÃO, EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA DO DOCUMENTO DESTINADO À COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL DATADO DE 14/10/1987, JUNTADO ÀS FOLHAS 14 A 23. DOCUMENTO INSUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019. CERTIDÃO JUNTADA SOMENTE À FOLHA 48, APÓS A PROLAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO QUE DEVERIA TER SIDO ANEXADO NO ATO DA IMPUGNAÇÃO. ARTIGO 5º, § 3º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019 C/C OS ARTIGOS 301-A E 297-F, INCISO III, DA LEI N° 7.186/2006. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE NÃO CONSTITUI NOVA OPORTUNIDADE PARA A INSTRUÇÃO DA IMPUGNAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ERRO OU CONTRADIÇÃO NO DESPACHO DENEGATÓRIO. NÃO APRECIACÃO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DESPACHO DENEGATÓRIO MANTIDO.

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.197.866/0001-01
CGA N°	00.021.231/001-54
REPRESENTANTE LEGAL	DIANA MESQUITA MARTINS DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF: 027.409.715-08
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO N°.	929787/2025
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	379.2025 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
JULGADOR MONOCRÁTICO	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.197.866/0001-01
CGA N°	00.021.231/001-54
REPRESENTANTE LEGAL	DIANA MESQUITA MARTINS DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF: 027.409.715-08
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO N°.	929788/2025
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	380.2025 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
JULGADOR MONOCRÁTICO	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 1154/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto n° 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n° 158372/2026, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor MATEUS VINICIUS DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula 3175755, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 1081/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
ELAINE CLIMACO DOS ANJOS	3153175	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	04/07/2019	91816/2026
FLORA SANTOS OLIVEIRA	3143230	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	10/09/2018	8949/2022
VERIDIANE DOS SANTOS SOUZA	3165526	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	09/08/2022	48194/2025
JEYSON LUIZ MOURA DA SILVA	3156817	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	12/03/2020	136785/2021
IVANA MOTA BALTHAZAR DA SILVEIRA	3153159	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	04/07/2019	91635/2026
THAYRO SOARES DA PAIXAO	3167936	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	04/07/2023	69966/2024
MONICA PONDE FRAGA LIMA DE OLIVEIRA	3127043	FISCAL CONTROLE SANITARIO	05/11/2014	89513/2022
CAROLINA LIMA DE MACEDO	3154272	FISCAL CONTROLE SANITARIO	08/11/2019	20681/2022
LENON SILVA BOAVENTURA	3167935	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	07/07/2023	69759/2024
FERNANDA OLIVEIRA ALVES	3150818	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	21/01/2019	158172/2025
ROBERIO OLIVEIRA PEDROZA JUNIOR	3167931	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	03/07/2023	68525/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
161827/2026	SMS	REBECA NASCIMENTO DOS SANTOS MASCARENHAS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
254692/2025	SMS	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL DE LIMPEZA 95/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n° 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto n° 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para material de limpeza, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração

Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/16oUT-9zmoDU1xat8VaRYW9LAq4xTgyn_/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 000145/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 771/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 203720/2026, nos períodos de 14 a 28 de setembro de 2026, e 03 a 17 de novembro de 2026, a servidora MIRELLA IZABEL DE JESUS BAPTISTA, matrícula nº 3093431, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0317 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARVALHO GUEDES, durante o impedimento de sua titular TATIANA PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 3068647, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 772/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 204048/2026, no período de 28 de setembro de 2026 a 27 de outubro de 2026, a servidora MICHELE EVELIN SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 3130176, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0626 - ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE SAO CRISTOVAO PROFESSOR JOAO FERNANDES DA CUNHA, durante o impedimento de sua titular SANDRA SANTOS CONCEICAO, matrícula nº 3098145, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 773/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
125523 / 2026	ANA LUCIA DA ANUNCIACAO SANTANA	3129841	1º E 2º
127557 / 2026	ANA MARIA CORREA DA SILVA FERNANDES	3098641	3º
148821 / 2026	DIANA LEIA ALENCAR DA SILVA	3090811	4º

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
120624 / 2026	EDILEIDE REGINA CONCEICAO SANTOS	3081811	3º E 4º
149556 / 2026	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3085926	3º
149729 / 2026	GILCILENE SILVA SOUZA	3093631	2º E 3º
148585 / 2026	IURI MARTINS LIBORIO	3134516	1º E 2º
150251 / 2026	JACIARA GOMES DOS SANTOS	3063995	3º,4º E 5º
149468 / 2026	JACIRA RODRIGUES SALAZAR SANTOS NETA	3070366	4º E 5º
151787 / 2026	JEANE BANDEIRA QUEIROZ	3099752	3º
125099 / 2026	JOSENISIA SILVA OLIVEIRA	3083749	1º, 2º, 3º E 4º
124740 / 2026	KARLA PATRICIA MIGUEL DE CARVALHO E SILVA	3068657	4º
151146 / 2026	LASARA MARIA SANTOS OLIVEIRA	3072104	5º
150301 / 2026	LEDA LISBOA COSME	3094516	3º
149637 / 2026	LUCIANA MENDES DA SILVA	3085851	4º
148159 / 2026	LUIZA CRISTINA SANTOS DE JESUS SILVA	3069832	4º E 5º
124423 / 2026	MARIA DA ANUNCIACAO SA TELES DE ARAUJO	3089838	4º
118998 / 2026	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO	3070052	5º
119349 / 2026	MARIVALDA DE OLIVEIRA FRANCA	3072066	5º
149455 / 2026	NADIR FERREIRA DE MORAIS	3053990	6º
121480 / 2026	NAILZA ERMENEGILDA DE JESUS	3072055	5º
123426 / 2026	RILZANE PASSOS REIS DOS SANTOS	3070083	5º
149683 / 2026	RITA HELENA MATTA DE SOUZA FRANCA	3103526	1º,2º E 3º
123295 / 2026	SELMA COSTA DE OLIVEIRA	3052856	6º
149828 / 2026	SERGIO RAMACIOTE BARRETO	3074744	2º E 3º
149789 / 2026	SILVANA MARY CRUZ DOS SANTOS	3068717	5º
149712 / 2026	VALDECI SANTOS DA SILVA	3085338	4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 774/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
152011 / 2026	INES BATISTA DA SILVA	3099622
125201 / 2026	MONICA NERI MAIA	3068803
147980 / 2026	SYLVIA MIRIAN MOURA SANTOS	3121967

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 775/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,



RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
116008 / 2026	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	3125370	2º
169469 / 2026	GLEYNISE ALCANTARA DA PAIXAO SANTANA	3129927	1º E 2º
170159 / 2026	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	3072198	5º
121448 / 2026	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	3074938	4º
175535 / 2026	RAQUEL DE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA	3068496	5º
171817 / 2026	RITA SOARES MORAES	3094518	2º E 3º
173170 / 2026	ROBERTA COSTA DO VAL	3087199	4º
171487 / 2026	ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS	3085207	3º E 4º
169233 / 2026	SILVANIA MENDES LIBORIO LEAO	3085933	4º
172979 / 2026	VERA LUCIA CATARINO CERQUEIRA	3092060	4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 058/2026

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Associação Raiz da Muralha D` Chaco, no ano 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de setembro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 058/2026

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	63013/2025 088/2026	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D` CHACO	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D` CHACO CNPJ - 26.776.713/0001-35	RUA DIONISIO CORREIA, Nº 16 SUSSUARANA CEP - 41217-050 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2026

Aprova o Plano de Enfrentamento e Contingência para Dengue, Chikungunya e Zika de Salvador - 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 estabelece a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária e as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde como componentes essenciais das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142/1990 assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio dos Conselhos e das Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que o Plano de Enfrentamento e Contingência para Dengue, Chikungunya e Zika de Salvador - 2026-2029 tem como objetivo geral fortalecer a capacidade municipal de resposta rápida a surtos e epidemias, por meio da prevenção, detecção precoce e controle integrado, envolvendo vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência à saúde e gestão em saúde;

CONSIDERANDO que o Plano contempla ações articuladas de gestão em saúde, vigilância epidemiológica, rede laboratorial, manejo integrado de vetores, atenção primária e atenção especializada, incluindo urgência, emergência e atenção hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação integrada e intersetorial entre a Vigilância em Saúde, a Rede de Atenção à Saúde e a Gestão, assegurando respostas oportunas, territorializadas e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das arboviroses;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima vigésima nona reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 02 de setembro de 2026, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Enfrentamento e Contingência para Dengue, Chikungunya e Zika de Salvador - 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador - SMS/SSA, por meio da Diretoria de Vigilância da Saúde e demais áreas técnicas envolvidas, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º A execução do Plano deverá observar os objetivos, diretrizes, ações estratégicas, responsabilidades, níveis de resposta, indicadores e demais disposições estabelecidas no documento aprovado por esta Resolução.

Art. 3º As alterações necessárias ao Plano decorrentes de mudanças relevantes no cenário epidemiológico, nas diretrizes nacionais ou estaduais, ou de necessidades identificadas durante seu processo de implementação, deverão ser formalmente registradas e submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, quando implicarem alteração de suas diretrizes, objetivos ou estratégias estruturantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 13/2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2026

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento da Sífilis de Salvador - PMES 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio dos Conselhos e das Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO que a sífilis constitui importante problema de saúde pública, permanecendo como agravamento de elevada magnitude e impacto, apesar de ser uma infecção prevenível, diagnosticável e tratável;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico apresentado no Plano Municipal de Enfrentamento da Sífilis de Salvador, que evidencia a necessidade de intensificação das ações de prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos, especialmente para a redução da transmissão vertical e da sífilis congênita;

CONSIDERANDO que o Plano estabelece diretrizes, objetivos específicos, metas, indicadores, ações estratégicas, responsáveis e período de execução para o enfrentamento da sífilis no Município de Salvador;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima vigésima nona reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 02 de setembro de 2026, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento da Sífilis de Salvador - PMES 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador - SMS/SSA, por meio do Grupo de Trabalho em Sífilis - GT Sífilis, para vigência no período de 2026 a 2029.

Art. 2º A execução do PMES 2026-2029 deverá observar as diretrizes, objetivos, metas, indicadores, ações estratégicas, responsabilidades e períodos de execução estabelecidos no Plano aprovado por esta Resolução.

Art. 3º O monitoramento e a avaliação do PMES 2026-2029 deverão ocorrer de forma sistemática e contínua, com acompanhamento dos indicadores e das ações estratégicas, conforme metodologia estabelecida no próprio Plano.

Art. 4º Eventuais alterações estruturantes no PMES 2026-2029, decorrentes de mudanças relevantes no cenário epidemiológico, nas diretrizes do Sistema Único de Saúde ou de necessidades identificadas durante sua execução, deverão ser formalmente registradas e, quando implicarem modificação das diretrizes, objetivos ou metas aprovadas, submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 14/2026

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

PORTARIA Nº 193/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Termo de Permissão de Uso:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA	00020482/2026	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA - MATRÍCULA 3151984	GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS - MATRÍCULA 3166802

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA 194/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL ESPERANÇA S.A	02.284.062/0017-65	126018/2026	LIFE STYLE FITNESS EVENTOS LTDA (CNPJ: 50.437.902/0001-68)	003/2026
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	167058/2026	BERNARDO JOSÉ VERAS COHIM (CPF: 071.XXX.XXX-46)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	170499/2026	BERNARDO VIEIRA DE OLIVEIRA PEIXOTO (CPF:112.XXX.XXX-45)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA AS (CARDIO PULMONAR)	02.284.062/0015-01	170476/2026	ISAAC RIBEIRO REIS DOS SANTOS (CPF:104.XXX.XXX-60)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA AS (CARDIO PULMONAR)	02.284.062/0015-01	170974/2026	MELL DO ROSÁRIO SAMPAIO (CPF:089.XXX.XXX-81)	001/2026
FLEURY S/A	60.840.055/0001-67	166000/2026	MP3 SOLUÇÕES LTDA (11.194.903/0001-77)	003/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de setembro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA

membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA

membro CAPE

PORTARIA 195/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de



novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM n° 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
TEBELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 2º OFÍCIO	02.284.062/0015-01	166317/2026	HELENA MENDES MEIRELES (CPF:818.XXX.XXX-29)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167372/2026	BEATRIZ SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-08)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167255/2026	LUCAS SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-75)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167299/2026	PAULO VITOR QUIEROZ COSTA (CPF:068.XXX.XXX-52)	001/2026
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	167428/2026	SOPHIA PASCOAL ATANASIO (CPF:866.XXX.XXX-02)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA AS (CARDIO PULMONAR)	02.284.062/0015-01	167388/2026	MARIA JULIA ALMEIDA SOUZA (CPF:084.XXX.XXX-80)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE N° 24/2024, publicada no DOM n° 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de setembro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 196/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE N° 24/2024, publicada no DOM n° 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL ESPERANÇA AS (CARDIO PULMONAR)	02.284.062/0015-01	170810/2026	JOÃO VITOR OLIVEIRA MENDES (CPF:865.XXX.XXX-30)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	169248/2026	SOFIA PEREIRA DOS SANTOS (CPF:117.XXX.XXX-00)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167315/2026	CLEBER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR (CPF:862.XXX.XXX-66)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA S/A (HOSPITAL ALIANÇA)	02.284.062/0017-65	170476/2026	MAYRA SANTOS DA SILVA BARRETO (CPF:092.XXX.XXX-84)	001/2026
HOSPITAL ESPERANÇA AS (CARDIO PULMONAR)	02.284.062/0015-01	171018/2026	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MENDES (CPF:064.XXX.XXX-40)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE N° 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de setembro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N° 255/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n° 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, publicado no DOM 9.184 de 08 de janeiro de 2026, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, conforme consta no PR 4526/2026 de 09/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação n° 2026-SEDUR/CLA/LI-07 pelo prazo de 04 (quatro) anos, a Delta Participações S/A, inscrita no CNPJ n° 41.997.198/0001-07, sediada na Rua Miguel Calmon, n° 555, Edf. Citibank, 10º andar, sala 1001, Comércio, Salvador-BA, para a implantação de Aeródromo Privado na Ilha dos Frades, Salvador-BA, contemplando área total da intervenção de 167.671,68m² (16,76ha) nas Coordenadas Geográficas 38°38'22.47"O, 12°47'11.33"S; 38°38'24.85"O, 12°47'13.59"S; 38°39'0.60"O, 12°46'37.32"S; 38°38'58.21"O, 12°46'35.06"S; 38°38'26.38"O, 12°47'7.34"S; 38°38'26.08"O, 12°47'7.04"S; 38°38'26.03"O, 12°47'6.96"S; 38°38'25.99"O, 12°47'6.86"S; 38°38'25.96"O, 12°47'6.77"S; 38°38'25.95"O, 12°47'6.66"S; 38°38'25.96"O, 12°47'6.56"S; 38°38'25.98"O, 12°47'6.46"S; 38°38'26.02"O, 12°47'6.37"S; 38°38'26.07"O, 12°47'6.28"S; 38°38'26.14"O, 12°47'6.20"S; 38°38'27.52"O, 12°47'4.80"S; 38°38'25.85"O, 12°47'3.21"S; 38°38'21.93"O, 12°47'7.19"S; 38°38'23.60"O, 12°47'8.77"S; 38°38'24.75"O, 12°47'7.60"S; 38°38'24.84"O, 12°47'7.53"S; 38°38'24.94"O, 12°47'7.47"S; 38°38'25.05"O, 12°47'7.43"S; 38°38'25.16"O, 12°47'7.41"S; 38°38'25.28"O, 12°47'7.41"S; 38°38'25.39"O, 12°47'7.43"S; 38°38'25.50"O, 12°47'7.46"S; 38°38'25.60"O, 12°47'7.52"S; 38°38'25.69"O, 12°47'7.59"S; 38°38'25.94"O, 12°47'7.81"S; 38°38'22.47"O, 12°47'11.33"S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença, que não tenham sido previstas, solicitando nova licença ambiental;

II. Informar e solicitar Licença Ambiental em caso de implantação de Ponto de Abastecimento para Aeronave, apresentando o projeto de sua implantação e operação, além dos estudos necessários para esta atividade;

III. Fica aprovado neste ato administrativo os seguintes Planos e Programas já apresentados: Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA); Plano de Emergência Ambiental (PEA); Plano de monitoramento e controle da avifauna e dos fatores de sua proliferação na área de atividade; Plano de Mitigação e Monitoramento do Ar e de Ruídos e Vibração; Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD); Programa de Educação Ambiental (PEA); Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC); Plano de Comunicação Social (PCS); e Plano de Controle Ambiental (PCA). Apresentar, ao final da obra, os relatórios de execução e monitoramento acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica e demais comprovações;

IV. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, relatório de execução do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, relatório fotográfico e ART do profissional responsável;

V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), e em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, o relatório técnico com descrição das medidas implementadas, registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Emergência Ambiental (PEA), e em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras; devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável,

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Monitoramento e Controle de

Emissão de Material Particulado, e em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, o relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, o comprovante de destinação anual dos resíduos da construção civil;

IX. Adotar medidas de absorção de mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais. Apresentar relatório comprobatório anualmente;

X. Apresentar, ao início da obra, o contrato com a empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos da construção civil;

XI. Executar, preferencialmente, a implantação da fossa séptica nos padrões estabelecidos nas NBR 7.229/1993 e NBR 13.969/1997;

XII. Comunicar o reinício das obras;

XIII. Implementar, ao reinício da obra o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra, elaborando e contendo a realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

XIV. Esta Licença Ambiental de Implantação (LI) não autoriza a Operação do Aeródromo.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de setembro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 256/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9516/2026 em 06/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-51**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, **MARCOS JOSÉ BAILHÃO DE SOUZA**, inscrito no **CPF 957.968.005-15**, para **DEMOLIÇÃO MECANIZADA**, de imóvel residencial com 400 m² de área construída implantado em terreno de 220,00 m² e geração estimada de 336,00 m³ de resíduos de demolição, situada na Rua do Sangradouro, 225, Santo Agostinho, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas: 12°58'24.5"S, 38°29'50.9"O; 12°58'24.4"S, 38°29'51.1"O; 12°58'25.3"S, 38°29'51.7"O; 12°58'25.4"S, 38°29'51.6"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta por lona de forma a evitar o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

IX. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

X. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

XIII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de setembro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador



RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304312	3244/26	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0010-49	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	19/08/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303685	9006/25	POSTO BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 15.107.984/0001-81	R\$5.265,05	MARLENE BARRETO	28/08/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304424	4405/26	POSTO BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 15.107.984/0001-81	R\$6.017,20	MARLENE BARRETO	28/08/2026
902396	8685/26	NEWPB INVESTIMENTOS S.A EM LIQUIDACAO 14.042.813/0001-59	R\$16.853,20	MARLENE BARRETO	01/09/2026
902795	13734/24	CONDOMINIO VILLAGE ESTRELA DO MAR 08.427.659/0001-30	R\$1.956,17	MARLENE BARRETO	01/09/2026
904218	7539/26	JOSE MAURICIO DOS SANTOS 461.225.326-49	R\$3.430,83	MARLENE BARRETO	01/09/2026
904224	9393/26	RAMON NELSON BEZERRA DE LIMA SOUZA 045.270.025-62	R\$1.504,75	MARLENE BARRETO	02/09/2026
904220	8182/26	GENIVALDO RAMOS MARCAL 909.757.075-15	R\$5.415,48	MARLENE BARRETO	02/09/2026
709882	9561/26	JOSE EUGENIO BARRETO DA SILVA 163.702.105-44	R\$27.085,50	MARLENE BARRETO	02/09/2026

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
704946	6324/26	FARMACIA BAHIANA LTDA 17.929.072/0001-10	R\$144,73	MARLENE BARRETO	31/08/2026
704948	7832/26	GSK FITNESS LTDA 48.648.726/0001-61	R\$868,35	MARLENE BARRETO	31/08/2026
804485	9692/26	CLINICA PONTO ALTO LTDA 26.787.407/0001-02	R\$3.690,49	MARLENE BARRETO	31/08/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304036	5663/26	SBE SERGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA 02.240.105/0001-43	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	20/07/2026
904226	9699/26	MB SERVICOS EMPRESARIAIS ADMINISTRATIVO LTDA 19.742.095/0001-47	R\$16.280,19	MARLENE BARRETO	02/09/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304103	14793/25	M-30 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.794.669/0001-53	R\$752,15	PLELIANE ESPINHARA	03/09/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304389	14888/25	FERREIRA E QUEIROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 11.372.222/0001-51	R\$2.406,88	MARLENE BARRETO	28/08/2026

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304116	15403/25	ESR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 00.883.436/0001-76	R\$752,15	MARLENE BARRETO	28/08/2026
1304130	15976/25	FLAMINGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA 08.750.716/0001-18	R\$1.504,30	MARLENE BARRETO	31/08/2026
1304299	14323/25	M DE AGUIAR COM DE COMBUSTIVEIS E DER DE PETROLEO LTDA 34.310.961/0001-14	R\$4.512,90	PLELIANE ESPINHARA	31/08/2026
1304297	14047/25	COELHO, MENDES & SILVA LTDA 15.211.436/0001-05	R\$9.025,80	PLELIANE ESPINHARA	01/09/2026
1303698	11787/25	JOSE MESSIAS BARBOSA 112.145.975-72	R\$7.521,42	PLELIANE ESPINHARA	31/08/2026
1304383	14589/25	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R\$1.504,29	PLELIANE ESPINHARA	01/09/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807566	8348/26	ORGANIZACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA LTDA 47.739.005/0001-02	R\$1.736,70	MARLENE BARRETO	01/09/2026
805338	7603/26	OUTLET E MODA PAULISTA LTDA 55.455.838/0001-61	R\$651,26	MARLENE BARRETO	01/09/2026
804732	9556/26	RAIZEN ACAI CAJAZEIRAS LTDA 61.755.506/0001-03	R\$86,84	MARLENE BARRETO	01/09/2026
805341	7661/26	C H DA LUZ COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA 37.148.358/0001-76	R\$1.519,61	MARLENE BARRETO	01/09/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA
ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303703	10074/25	PEDREIRAS VALERIA LTDA 15.851.413/0001-57	26/08/2026	PLELIANE ESPINHARA

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101837	6178/26	TAMO JUNTO BOTEQUIM LTDA 45.140.954/0001-38	R\$1.500,00	MARLENE BARRETO	03/09/2026
1100816	8212/26	MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.465.657/0001-25	R\$1.200,00	MARLENE BARRETO	04/09/2026
902291	7029/26	ANDRE GONCALVES PEREIRA 792.139.102-82	R\$3.008,60	MARLENE BARRETO	02/09/2026
1303785	8020/26	TIVOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 11.388.821/0001-63	R\$15.449,00	MARLENE BARRETO	31/08/2026
904225	9647/26	NEI JORGE GUIMARAES DE BRITO 013.870.395-71	R\$361,14	MARLENE BARRETO	02/09/2026

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
900186	372/25	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A 07.594.978/0480-22	R\$29.836,80	02/09/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES
TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
804060	2139/25	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0914-44	26/08/2026

Salvador, 15 de Setembro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº265/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAi, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de setembro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário



ANEXO PORTARIA 265/2026

Defesa REJEITADA, mantendo a penalidade imposta: Lote nº 27/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B384700737	C-06	OTIMA
B384700739	C-06	OTIMA
B384700740	C-06	OTIMA
B384700743	A-10	OTIMA
B384700744	A-10	OTIMA
B384700745	A-10	OTIMA
B384700746	C-06	OTIMA
B392301142	D-04	OTIMA
B392301188	D-04	OTIMA
B943900514	D-04	OTIMA
B142802922	D-04	OTIMA
B142802923	D-04	OTIMA
B142802926	D-04	OTIMA
B384700750	C-06	OTIMA
B392301217	D-04	OTIMA
B392301218	D-04	OTIMA
B943900517	D-04	OTIMA
M000108073	D-04	OTIMA
M000108074	D-04	OTIMA
M000108076	D-04	OTIMA
M000108077	D-04	OTIMA
M000108078	D-04	OTIMA
M000108091	D-04	OTIMA
B142802927	D-04	OTIMA
B142802928	D-04	OTIMA
B142802929	D-04	OTIMA
B142802930	D-04	OTIMA
B142802931	D-04	OTIMA
B142802932	D-04	OTIMA
B142802933	D-04	OTIMA
M000108092	D-04	OTIMA
B142802934	D-04	OTIMA
B142802935	D-04	OTIMA
B142802936	D-04	OTIMA
B142802938	D-04	OTIMA
B142802939	D-04	OTIMA

B384700755	C-06	OTIMA
B943700200	D-04	OTIMA
B943700201	D-04	OTIMA
B943700203	D-04	OTIMA
B943900523	D-04	OTIMA
M000108114	D-04	OTIMA
M000108118	D-32	OTIMA
M000108120	D-32	OTIMA
M000108131	D-04	OTIMA
M000108136	D-04	OTIMA
M000108137	D-04	OTIMA
M000108138	D-04	OTIMA
M000108139	D-04	OTIMA
B384700757	A-10	OTIMA
B384700760	C-06	OTIMA
B384700761	A-10	OTIMA
B384700767	C-06	OTIMA
B384700769	C-06	OTIMA
B384700770	C-06	OTIMA
B384700771	C-06	OTIMA
B943700204	D-04	OTIMA
M000108152	D-04	OTIMA
B142802941	D-04	OTIMA
B142802942	D-04	OTIMA
B142802944	D-04	OTIMA
B142802945	D-04	OTIMA
B142802946	D-04	OTIMA
B142802947	D-04	OTIMA
B142802948	D-04	OTIMA
B142802949	D-04	OTIMA
B384700772	C-06	OTIMA
B384700774	C-06	OTIMA
B384700775	C-06	OTIMA
B384700776	C-09	OTIMA
B384700780	C-06	OTIMA
B392301225	D-04	OTIMA
B392301226	D-04	OTIMA
B392301227	D-04	OTIMA

B392301228	D-04	OTIMA
B392301229	D-04	OTIMA
B392301230	D-04	OTIMA
B392301231	D-04	OTIMA
B392301232	D-04	OTIMA
B392301233	D-04	OTIMA
B392301234	D-04	OTIMA
B392301235	D-04	OTIMA
B392301252	D-04	OTIMA
B392301253	D-32	OTIMA
B392301254	D-04	OTIMA
B943700209	D-04	OTIMA
B943700210	D-04	OTIMA
M000108166	D-04	OTIMA
M000108169	D-04	OTIMA
M000108170	D-04	OTIMA
M000108171	D-04	OTIMA
M000108172	D-04	OTIMA
M000108173	D-04	OTIMA
M000108174	D-04	OTIMA
M000108177	D-04	OTIMA
M000108180	D-04	OTIMA
M000108181	D-04	OTIMA
M000108182	D-04	OTIMA
M000108183	D-04	OTIMA
M000108187	D-04	OTIMA
M000108188	D-04	OTIMA
M000108189	D-04	OTIMA
M000108203	D-04	OTIMA
M000108208	D-04	OTIMA
M000108210	D-04	OTIMA
M000108216	D-04	OTIMA
M000108222	D-04	OTIMA
M000108230	D-04	OTIMA
M000108248	D-04	OTIMA
M000108249	D-04	OTIMA
M000108252	D-04	OTIMA
M000108261	D-04	OTIMA

M000108262	D-04	OTIMA
M000108264	D-04	OTIMA
M000108265	D-04	OTIMA
M000108266	D-04	OTIMA
M000108267	D-04	OTIMA
B112800119	D-04	OTIMA
B115500037	C-06	OTIMA
M000108378	D-04	OTIMA
M000108379	D-04	OTIMA
M000108405	D-04	OTIMA
M000108437	D-04	OTIMA
M000108438	D-04	OTIMA
M000108439	D-04	OTIMA
M000108440	D-04	OTIMA
M000108449	D-04	OTIMA
M000108450	D-04	OTIMA
M000108463	D-04	OTIMA
M000108484	D-04	OTIMA
M000108485	D-04	OTIMA
M000108486	D-04	OTIMA
M000108490	D-04	OTIMA
M000108491	D-04	OTIMA
M000108502	D-04	OTIMA
M000108503	D-32	OTIMA
M000108504	D-04	OTIMA
M000108505	D-04	OTIMA
M000108506	D-32	OTIMA
M000108507	D-32	OTIMA
M000108508	D-32	OTIMA
M000108516	D-04	OTIMA
B112800122	D-04	OTIMA
B142802950	D-04	OTIMA
B142802952	D-04	OTIMA
B142802953	D-04	OTIMA
B142802954	D-04	OTIMA
B142802956	D-04	OTIMA
B142802957	D-04	OTIMA
B384700783	C-06	OTIMA



B384700788	C-06	OTIMA
B929800702	A-10	OTIMA
B943900528	D-04	OTIMA
B943900531	D-04	OTIMA
B142802958	D-04	OTIMA
B142802959	D-04	OTIMA
B142802960	D-04	OTIMA
B142802961	D-04	OTIMA
B142802963	D-04	OTIMA
B142802964	D-04	OTIMA
B503100168	B-19	OTIMA
M000108521	D-04	OTIMA
M000108522	D-04	OTIMA
M000108523	D-04	OTIMA
M000108526	D-04	OTIMA
M000108532	D-04	OTIMA
M000108533	D-04	OTIMA
B142802966	D-04	OTIMA
B482600917	D-04	OTIMA
B929800703	A-10	OTIMA
B929800704	A-10	OTIMA
B943900533	D-13	OTIMA
B142802968	D-04	OTIMA
B142802969	D-04	OTIMA
B142802970	D-04	OTIMA
B142802971	D-04	OTIMA
B142802972	D-04	OTIMA
B142802974	D-04	OTIMA
B142802975	D-04	OTIMA
B142802976	D-04	OTIMA
B142802977	D-04	OTIMA
B142802978	D-04	OTIMA
B142802979	D-04	OTIMA
B142802980	D-04	OTIMA
B142802981	D-04	OTIMA
B385800325	C-06	OTIMA
B385800326	C-06	OTIMA
B392301265	D-04	OTIMA

B392301266	D-04	OTIMA
B482600922	D-32	OTIMA
B482600923	D-32	OTIMA
B482600924	D-04	OTIMA
B482600925	D-04	OTIMA
B482600926	D-04	OTIMA
B482600927	D-04	OTIMA
B482600928	D-04	OTIMA
B503100169	A-08	OTIMA
M000108540	D-32	OTIMA
M000108544	D-04	OTIMA
M000108556	D-04	OTIMA
M000108558	D-04	OTIMA
M000108563	D-04	OTIMA
M000108564	D-04	OTIMA
M000108565	D-04	OTIMA
M000108567	D-04	OTIMA
M000108568	D-04	OTIMA
M000108569	D-04	OTIMA
M000108592	D-04	OTIMA
M000108608	D-04	OTIMA
M000108609	D-04	OTIMA
M000108658	D-32	OTIMA
M000108669	D-04	OTIMA
B142802982	D-04	OTIMA
B142802983	D-04	OTIMA
B142802984	D-04	OTIMA
B142802985	D-04	OTIMA
B142802986	D-04	OTIMA
B142802987	D-04	OTIMA
B482600935	D-04	OTIMA
B943200076	C-06	OTIMA
B943900542	D-04	OTIMA
B943900544	D-04	OTIMA
M000108675	D-04	OTIMA
B142802988	D-04	OTIMA
B142802990	D-04	OTIMA
B142802992	D-04	OTIMA

B384700795	B-04	OTIMA
B389600162	A-10	OTIMA
B392301267	D-04	OTIMA
B943900545	D-04	OTIMA
B952400039	C-06	OTIMA
M000108700	D-32	OTIMA
M000108702	D-04	OTIMA
M000108703	D-04	OTIMA
B142802994	D-04	OTIMA
B384700796	C-06	OTIMA
B488500513	D-04	OTIMA
B488500514	D-04	OTIMA
B943700224	D-04	OTIMA
B384700798	A-10	OTIMA
B392301286	D-04	OTIMA
B392301287	D-04	OTIMA
B427600122	B-16	OTIMA
B489600013	D-04	OTIMA
B943700229	D-04	OTIMA
B943700230	D-04	OTIMA
B943700231	D-04	OTIMA
B943700232	D-04	OTIMA
M000108716	D-32	OTIMA
M000108720	D-32	OTIMA
M000108721	D-04	OTIMA
M000108725	D-04	OTIMA
M000108751	D-32	OTIMA
M000108754	D-04	OTIMA
M000108755	D-04	OTIMA
B115500039	A-10	OTIMA
B115500041	A-10	OTIMA
B142802995	D-04	OTIMA
B142802996	D-04	OTIMA
B142802997	D-04	OTIMA
B142802998	D-04	OTIMA
B142802999	D-04	OTIMA
B142803000	D-04	OTIMA
B142803001	D-04	OTIMA

B142803002	D-04	OTIMA
B488500519	D-04	OTIMA
B489100574	D-04	OTIMA
B489100575	D-04	OTIMA
M000108783	D-32	OTIMA
B384700802	C-06	OTIMA
B384700808	C-06	OTIMA
B482600943	D-04	OTIMA
B929800706	A-10	OTIMA
B943700236	D-04	OTIMA
M000108805	D-04	OTIMA
M000108806	D-04	OTIMA
M000108807	D-04	OTIMA
M000108815	D-04	OTIMA
M000108817	D-04	OTIMA
M000108819	D-04	OTIMA
M000108825	D-04	OTIMA
B384700809	C-06	OTIMA
B384700810	C-06	OTIMA
B384700812	C-06	OTIMA
B384700814	A-10	OTIMA
B384700819	A-10	OTIMA
B384700821	C-06	OTIMA
B384700822	C-06	OTIMA
B384700825	A-10	OTIMA
B384700826	C-06	OTIMA
B384700827	A-10	OTIMA
B482600945	D-04	OTIMA
B482600947	D-32	OTIMA
M000108843	D-04	OTIMA
M000108845	D-04	OTIMA
M000108846	D-32	OTIMA
M000108848	D-04	OTIMA
M000108849	D-04	OTIMA
M000108850	D-03	OTIMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: **Lote nº 27/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B112800117	D-04	OTIMA



B119201172	D-04	OTIMA
B384700749	B-04	OTIMA
B392301135	D-04	OTIMA
B392301136	D-04	OTIMA
B392301137	D-04	OTIMA
B392301138	D-04	OTIMA
B392301139	D-04	OTIMA
B392301140	D-04	OTIMA
B392301141	D-04	OTIMA
B392301143	D-04	OTIMA
B392301144	D-04	OTIMA
B392301145	D-04	OTIMA
B392301146	D-04	OTIMA
B392301147	D-04	OTIMA
B392301148	D-04	OTIMA
B392301149	D-04	OTIMA
B392301150	D-04	OTIMA
B392301151	D-04	OTIMA
B392301152	D-04	OTIMA
B392301153	D-04	OTIMA
B392301154	D-04	OTIMA
B392301155	D-04	OTIMA
B392301156	D-04	OTIMA
B392301157	D-04	OTIMA
B392301158	D-04	OTIMA
B392301159	D-04	OTIMA
B392301160	D-04	OTIMA
B392301161	D-04	OTIMA
B392301187	D-04	OTIMA
B392301200	D-04	OTIMA
B392301212	D-04	OTIMA
B943900515	D-04	OTIMA
B943900516	D-04	OTIMA
M000107908	D-04	OTIMA
M000107909	D-04	OTIMA
M000107910	D-04	OTIMA
M000107911	D-04	OTIMA
M000107912	D-04	OTIMA

M000107913	D-04	OTIMA
M000107914	D-04	OTIMA
M000107915	D-04	OTIMA
M000107916	D-04	OTIMA
M000107917	D-04	OTIMA
M000107918	D-04	OTIMA
M000107919	D-04	OTIMA
M000107920	D-04	OTIMA
M000107921	D-04	OTIMA
M000107922	D-04	OTIMA
M000107923	D-04	OTIMA
M000107924	D-04	OTIMA
M000107925	D-04	OTIMA
M000107926	D-04	OTIMA
M000107927	D-04	OTIMA
M000107928	D-04	OTIMA
M000107929	D-04	OTIMA
M000107930	D-04	OTIMA
M000107931	D-04	OTIMA
M000107932	D-04	OTIMA
M000107933	D-04	OTIMA
M000107934	D-04	OTIMA
M000107935	D-04	OTIMA
M000107936	D-04	OTIMA
M000107937	D-04	OTIMA
M000107938	D-04	OTIMA
M000107939	D-04	OTIMA
M000107940	D-04	OTIMA
M000107941	D-04	OTIMA
M000107942	D-04	OTIMA
M000107943	D-04	OTIMA
M000107944	D-04	OTIMA
M000107945	D-04	OTIMA
M000107946	D-04	OTIMA
M000107947	D-04	OTIMA
M000107948	D-04	OTIMA
M000107949	D-04	OTIMA
M000107950	D-04	OTIMA

M000107951	D-04	OTIMA
M000107952	D-04	OTIMA
M000107953	D-04	OTIMA
M000107954	D-04	OTIMA
M000107955	D-04	OTIMA
M000107956	D-04	OTIMA
M000107957	D-04	OTIMA
M000107958	D-04	OTIMA
M000107959	D-04	OTIMA
M000107960	D-04	OTIMA
M000107961	D-04	OTIMA
M000107962	D-04	OTIMA
M000107963	D-04	OTIMA
M000107964	D-04	OTIMA
M000107965	D-04	OTIMA
M000107966	D-04	OTIMA
M000107967	D-04	OTIMA
M000107968	D-04	OTIMA
M000107969	D-04	OTIMA
M000107970	D-04	OTIMA
M000107971	D-04	OTIMA
M000107972	D-04	OTIMA
M000107973	D-04	OTIMA
M000107974	D-04	OTIMA
M000107975	D-04	OTIMA
M000107976	D-04	OTIMA
M000107977	D-04	OTIMA
M000107978	D-04	OTIMA
M000107979	D-04	OTIMA
M000107980	D-04	OTIMA
M000107981	D-04	OTIMA
M000107982	D-04	OTIMA
M000107983	D-04	OTIMA
M000107984	D-04	OTIMA
M000107985	D-04	OTIMA
M000107986	D-04	OTIMA
M000107987	D-04	OTIMA
M000107988	D-04	OTIMA

M000107989	D-04	OTIMA
M000107990	D-04	OTIMA
M000107991	D-04	OTIMA
M000107992	D-04	OTIMA
M000107993	D-04	OTIMA
M000107994	D-04	OTIMA
M000107996	D-04	OTIMA
M000107997	D-04	OTIMA
M000107998	D-04	OTIMA
M000107999	D-04	OTIMA
M000108033	D-04	OTIMA
M000108034	D-04	OTIMA
M000108035	D-04	OTIMA
M000108036	D-04	OTIMA
M000108037	D-04	OTIMA
M000108038	D-04	OTIMA
M000108039	D-04	OTIMA
M000108040	D-04	OTIMA
M000108041	D-04	OTIMA
M000108042	D-04	OTIMA
M000108043	D-04	OTIMA
M000108044	D-04	OTIMA
M000108045	D-04	OTIMA
M000108046	D-04	OTIMA
M000108047	D-04	OTIMA
M000108048	D-04	OTIMA
M000108049	D-04	OTIMA
M000108050	D-04	OTIMA
M000108051	D-04	OTIMA
M000108052	D-04	OTIMA
M000108053	D-04	OTIMA
M000108054	D-04	OTIMA
M000108055	D-04	OTIMA
M000108056	D-04	OTIMA
M000108057	D-04	OTIMA
M000108058	D-04	OTIMA
M000108059	D-04	OTIMA
M000108060	D-04	OTIMA



M000108061	D-04	OTIMA
M000108062	D-04	OTIMA
M000108072	D-04	OTIMA
B142802924	D-04	OTIMA
B142802925	D-04	OTIMA
B384700751	B-04	OTIMA
M000108377	D-04	OTIMA
B384700752	B-04	OTIMA
B943800131	C-07	OTIMA
B142802937	D-04	OTIMA
B943700199	D-04	OTIMA
B943800130	C-07	OTIMA
B943900522	A-08	OTIMA
M000108121	D-32	OTIMA
M000108122	D-32	OTIMA
M000108140	D-32	OTIMA
B384700768	B-04	OTIMA
M000108147	D-04	OTIMA
M000108148	D-04	OTIMA
M000108149	D-04	OTIMA
M000108150	D-04	OTIMA
M000108151	D-04	OTIMA
M000108153	D-04	OTIMA
M000108154	D-04	OTIMA
M000108155	D-04	OTIMA
M000108156	D-04	OTIMA
M000108157	D-04	OTIMA
M000108158	D-04	OTIMA
M000108159	D-04	OTIMA
M000108160	D-04	OTIMA
M000108161	D-04	OTIMA
M000108162	D-04	OTIMA
M000108163	D-04	OTIMA
M000108164	D-04	OTIMA
M000108165	D-04	OTIMA
B142802940	D-04	OTIMA
B142802943	D-04	OTIMA
B384700778	C-06	OTIMA

B384700779	B-04	OTIMA
B392301243	D-03	OTIMA
B392301244	D-03	OTIMA
B392301250	D-03	OTIMA
B392301251	D-03	OTIMA
B943800142	D-03	OTIMA
M000108175	D-04	OTIMA
M000108176	D-04	OTIMA
M000108179	D-04	OTIMA
M000108184	D-04	OTIMA
M000108185	D-04	OTIMA
M000108186	D-04	OTIMA
M000108190	D-04	OTIMA
M000108191	D-04	OTIMA
M000108192	D-04	OTIMA
M000108193	D-04	OTIMA
M000108194	D-04	OTIMA
M000108195	D-04	OTIMA
M000108196	D-04	OTIMA
M000108197	D-04	OTIMA
M000108198	D-04	OTIMA
M000108199	D-04	OTIMA
M000108200	D-04	OTIMA
M000108201	D-04	OTIMA
M000108202	D-04	OTIMA
M000108204	D-04	OTIMA
M000108205	D-04	OTIMA
M000108206	D-04	OTIMA
M000108207	D-04	OTIMA
M000108209	D-04	OTIMA
M000108211	D-04	OTIMA
M000108212	D-04	OTIMA
M000108213	D-04	OTIMA
M000108214	D-04	OTIMA
M000108215	D-04	OTIMA
M000108217	D-04	OTIMA
M000108218	D-04	OTIMA
M000108219	D-04	OTIMA

M000108220	D-04	OTIMA
M000108221	D-04	OTIMA
M000108223	D-04	OTIMA
M000108224	D-04	OTIMA
M000108225	D-04	OTIMA
M000108226	D-04	OTIMA
M000108227	D-04	OTIMA
M000108228	D-04	OTIMA
M000108229	D-04	OTIMA
M000108231	D-04	OTIMA
M000108232	D-04	OTIMA
M000108233	D-04	OTIMA
M000108234	D-04	OTIMA
M000108235	D-04	OTIMA
M000108236	D-04	OTIMA
M000108237	D-04	OTIMA
M000108238	D-04	OTIMA
M000108239	D-04	OTIMA
M000108240	D-04	OTIMA
M000108241	D-04	OTIMA
M000108242	D-04	OTIMA
M000108243	D-04	OTIMA
M000108244	D-04	OTIMA
M000108245	D-04	OTIMA
M000108246	D-04	OTIMA
M000108247	D-04	OTIMA
M000108250	D-04	OTIMA
M000108251	D-04	OTIMA
M000108253	D-04	OTIMA
M000108254	D-04	OTIMA
M000108255	D-04	OTIMA
M000108256	D-04	OTIMA
M000108257	D-04	OTIMA
M000108258	D-04	OTIMA
M000108259	D-04	OTIMA
M000108260	D-04	OTIMA
B384700781	A-10	OTIMA
B385800324	C-06	OTIMA

M000108270	D-04	OTIMA
M000108271	D-04	OTIMA
M000108272	D-04	OTIMA
M000108273	D-04	OTIMA
M000108274	D-04	OTIMA
M000108275	D-04	OTIMA
M000108365	D-04	OTIMA
M000108366	D-04	OTIMA
M000108367	D-04	OTIMA
M000108368	D-04	OTIMA
M000108369	D-04	OTIMA
M000108370	D-04	OTIMA
M000108371	D-04	OTIMA
M000108372	D-04	OTIMA
M000108373	D-04	OTIMA
M000108374	D-04	OTIMA
M000108375	D-04	OTIMA
M000108376	D-04	OTIMA
M000108380	D-04	OTIMA
M000108381	D-04	OTIMA
M000108382	D-04	OTIMA
M000108383	D-04	OTIMA
M000108384	D-04	OTIMA
M000108385	D-04	OTIMA
M000108386	D-04	OTIMA
M000108387	D-04	OTIMA
M000108388	D-04	OTIMA
M000108389	D-04	OTIMA
M000108390	D-04	OTIMA
M000108391	D-04	OTIMA
M000108392	D-04	OTIMA
M000108393	D-04	OTIMA
M000108394	D-04	OTIMA
M000108396	D-04	OTIMA
M000108397	D-04	OTIMA
M000108398	D-04	OTIMA
M000108399	D-04	OTIMA
M000108400	D-04	OTIMA



M000108401	D-04	OTIMA
M000108402	D-04	OTIMA
M000108403	D-04	OTIMA
M000108404	D-04	OTIMA
M000108406	D-04	OTIMA
M000108407	D-04	OTIMA
M000108408	D-04	OTIMA
M000108409	D-04	OTIMA
M000108410	D-04	OTIMA
M000108411	D-04	OTIMA
M000108412	D-04	OTIMA
M000108413	D-04	OTIMA
M000108414	D-04	OTIMA
M000108415	D-04	OTIMA
M000108416	D-04	OTIMA
M000108417	D-04	OTIMA
M000108418	D-04	OTIMA
M000108419	D-04	OTIMA
M000108420	D-04	OTIMA
M000108421	D-04	OTIMA
M000108422	D-04	OTIMA
M000108423	D-04	OTIMA
M000108424	D-04	OTIMA
M000108425	D-04	OTIMA
M000108426	D-04	OTIMA
M000108427	D-04	OTIMA
M000108428	D-04	OTIMA
M000108429	D-04	OTIMA
M000108430	D-04	OTIMA
M000108431	D-04	OTIMA
M000108432	D-04	OTIMA
M000108433	D-04	OTIMA
M000108434	D-04	OTIMA
M000108435	D-04	OTIMA
M000108436	D-04	OTIMA
M000108441	D-04	OTIMA
M000108442	D-04	OTIMA
M000108443	D-04	OTIMA

M000108444	D-04	OTIMA
M000108445	D-04	OTIMA
M000108446	D-04	OTIMA
M000108447	D-04	OTIMA
M000108448	D-04	OTIMA
M000108451	D-04	OTIMA
M000108452	D-04	OTIMA
M000108453	D-04	OTIMA
M000108454	D-04	OTIMA
M000108455	D-04	OTIMA
M000108456	D-04	OTIMA
M000108457	D-04	OTIMA
M000108458	D-04	OTIMA
M000108459	D-04	OTIMA
M000108460	D-04	OTIMA
M000108461	D-04	OTIMA
M000108462	D-04	OTIMA
M000108464	D-04	OTIMA
M000108465	D-04	OTIMA
M000108466	D-04	OTIMA
M000108467	D-04	OTIMA
M000108468	D-04	OTIMA
M000108469	D-04	OTIMA
M000108470	D-04	OTIMA
M000108471	D-04	OTIMA
M000108472	D-04	OTIMA
M000108473	D-04	OTIMA
M000108474	D-04	OTIMA
M000108475	D-04	OTIMA
M000108476	D-04	OTIMA
M000108477	D-04	OTIMA
M000108478	D-04	OTIMA
M000108479	D-04	OTIMA
M000108480	D-04	OTIMA
M000108481	D-04	OTIMA
M000108482	D-04	OTIMA
M000108483	D-04	OTIMA
M000108487	D-04	OTIMA

M000108488	D-04	OTIMA
M000108489	D-04	OTIMA
B112800123	D-32	OTIMA
B142802951	D-04	OTIMA
B142802955	D-04	OTIMA
B384700785	B-04	OTIMA
B384700787	B-04	OTIMA
B142802962	D-04	OTIMA
B142802965	D-04	OTIMA
B142802967	B-04	OTIMA
B142802973	B-04	OTIMA
B384700792	C-06	OTIMA
B387400395	C-06	OTIMA
B489100561	C-06	OTIMA
B943900537	D-04	OTIMA
M000108559	D-04	OTIMA
M000108566	D-04	OTIMA
M000108657	D-04	OTIMA
M000108659	D-32	OTIMA
B384700793	B-04	OTIMA
B952400035	C-06	OTIMA
B142802989	D-04	OTIMA
B142802991	D-04	OTIMA
M000108701	D-32	OTIMA
B142802993	B-04	OTIMA
B392301272	D-03	OTIMA
B392301274	D-03	OTIMA
B392301281	D-03	OTIMA
B392301282	D-03	OTIMA
B392301283	D-03	OTIMA
B392301290	D-03	OTIMA
B392301292	D-03	OTIMA
B392301297	D-03	OTIMA
B392301298	D-03	OTIMA
B489100572	D-03	OTIMA
B489100573	D-04	OTIMA
M000108712	D-03	OTIMA
M000108713	D-03	OTIMA

M000108714	D-03	OTIMA
M000108715	D-03	OTIMA
M000108717	D-32	OTIMA
M000108718	D-32	OTIMA
M000108719	D-04	OTIMA
M000108723	D-04	OTIMA
M000108752	D-32	OTIMA
M000108753	D-32	OTIMA
B384700800	C-06	OTIMA
B392301299	D-03	OTIMA
M000108780	D-04	OTIMA
M000108782	B-04	OTIMA
M000108784	D-32	OTIMA
M000108816	B-16	OTIMA
M000108818	B-16	OTIMA
B384700813	C-06	OTIMA
B384700817	B-04	OTIMA
B384700818	B-04	OTIMA
B384700824	B-04	OTIMA
B384700828	A-10	OTIMA
B482600946	D-04	OTIMA
M000108847	D-32	OTIMA
M000108851	D-03	OTIMA
M000108852	D-03	OTIMA
M000108853	D-03	OTIMA
M000108146	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº270/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 105, Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 15 de setembro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 270/2026

Recurso **NÃO PROVIDO**, mantendo a penalidade imposta: Lote nº 11/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114000384	D-04	OTIMA
B114000385	D-04	OTIMA
B115700025	C-06	OTIMA
B142802863	D-04	OTIMA
B142802864	D-04	OTIMA
B142802865	D-04	OTIMA
B142802866	D-04	OTIMA
B142802867	D-04	OTIMA
B142802868	D-04	OTIMA
B142802869	D-04	OTIMA
B142802870	D-04	OTIMA
B142802871	D-04	OTIMA
B142802872	D-04	OTIMA
B142802874	D-04	OTIMA
B142802876	D-04	OTIMA
B142802877	D-04	OTIMA
B142802878	D-04	OTIMA
B142802879	D-04	OTIMA
B142802880	D-04	OTIMA
B142802881	D-04	OTIMA



B142802882	D-04	OTIMA
B142802884	D-04	OTIMA
B142802885	D-04	OTIMA
B142802886	D-04	OTIMA
B142802887	D-04	OTIMA
B142802888	D-04	OTIMA
B142802889	D-04	OTIMA
B142802890	D-04	OTIMA
B142802894	D-04	OTIMA
B142802896	D-04	OTIMA
B142802897	D-04	OTIMA
B142802901	D-04	OTIMA
B142802902	D-04	OTIMA
B142802903	D-04	OTIMA
B142802904	D-04	OTIMA
B142802905	D-04	OTIMA
B142802906	D-04	OTIMA
B142802911	D-04	OTIMA
B142802912	D-04	OTIMA
B142802913	D-04	OTIMA
B142802914	D-04	OTIMA
B142802917	D-04	OTIMA
B142802918	D-04	OTIMA
B142802919	D-04	OTIMA
B142802920	D-04	OTIMA
B142802921	D-04	OTIMA
B384700603	C-06	OTIMA
B384700608	C-06	OTIMA
B384700609	C-06	OTIMA
B384700611	C-06	OTIMA
B384700617	B-04	OTIMA
B384700619	C-06	OTIMA
B384700623	C-06	OTIMA
B384700627	C-06	OTIMA
B384700631	C-06	OTIMA
B384700633	C-06	OTIMA
B384700635	C-06	OTIMA
B384700639	C-06	OTIMA
B384700640	B-04	OTIMA
B384700642	C-06	OTIMA
B384700646	C-06	OTIMA
B384700651	C-06	OTIMA
B384700654	C-06	OTIMA
B384700656	C-06	OTIMA
B384700661	C-06	OTIMA
B384700663	C-06	OTIMA
B384700666	C-06	OTIMA
B384700677	A-10	OTIMA
B384700678	A-07	OTIMA
B384700684	C-06	OTIMA
B384700687	C-06	OTIMA
B384700690	C-06	OTIMA
B384700702	C-06	OTIMA
B384700703	C-06	OTIMA
B384700704	C-06	OTIMA
B384700705	C-06	OTIMA
B384700710	C-06	OTIMA
B384700717	C-06	OTIMA
B384700718	C-06	OTIMA
B385600163	C-06	OTIMA
B385800316	C-06	OTIMA
B385800322	C-06	OTIMA
B392301040	D-04	OTIMA
B392301046	B-04	OTIMA
B392301105	D-04	OTIMA
B392301117	D-04	OTIMA
B392301118	D-04	OTIMA
B392301119	D-04	OTIMA
B392301134	D-04	OTIMA
B417600007	C-06	OTIMA
B482600857	D-04	OTIMA
B482600858	D-04	OTIMA

B482600860	D-04	OTIMA
B482600863	D-04	OTIMA
B482600864	D-04	OTIMA
B482600865	D-04	OTIMA
B482600867	D-04	OTIMA
B482600875	D-04	OTIMA
B482600876	D-04	OTIMA
B482600880	D-04	OTIMA
B482600886	D-04	OTIMA
B482600887	D-04	OTIMA
B482600888	D-04	OTIMA
B482600889	D-32	OTIMA
B482600895	D-04	OTIMA
B482600896	D-04	OTIMA
B482600901	D-04	OTIMA
B482600902	D-04	OTIMA
B482600903	D-04	OTIMA
B482600907	D-04	OTIMA
B482600908	D-04	OTIMA
B482600909	D-04	OTIMA
B482600913	D-04	OTIMA
B482600915	D-04	OTIMA
B482600916	D-04	OTIMA
B488500438	D-04	OTIMA
B488500439	D-04	OTIMA
B488500442	D-04	OTIMA
B488500444	D-04	OTIMA
B488500445	D-04	OTIMA
B488500448	D-04	OTIMA
B488500459	D-04	OTIMA
B488500460	D-04	OTIMA
B488500462	D-04	OTIMA
B488500466	D-04	OTIMA
B488500470	D-04	OTIMA
B488500471	D-04	OTIMA
B489100501	D-04	OTIMA
B489100502	D-04	OTIMA
B502100142	B-16	OTIMA
B503100166	B-19	OTIMA
B928300121	C-13	OTIMA
B928300122	B-12	OTIMA
B928300123	B-12	OTIMA
B928300125	B-12	OTIMA
B928300126	C-06	OTIMA
B928300153	B-12	OTIMA
B943000191	B-04	OTIMA
B943700155	D-04	OTIMA
B943800128	B-04	OTIMA
B943900499	D-04	OTIMA
B943900503	D-04	OTIMA
B943900504	D-04	OTIMA
B943900505	D-04	OTIMA
B943900506	D-04	OTIMA
B943900507	D-04	OTIMA
B943900510	D-04	OTIMA
B943900512	D-04	OTIMA
M000106777	D-04	OTIMA
M000106778	D-04	OTIMA
M000106782	D-04	OTIMA
M000106787	D-04	OTIMA
M000106788	D-04	OTIMA
M000106789	D-04	OTIMA
M000106790	D-04	OTIMA
M000106791	D-04	OTIMA
M000106794	D-04	OTIMA
M000106796	D-32	OTIMA
M000106808	D-04	OTIMA
M000106814	D-32	OTIMA
M000106820	D-32	OTIMA
M000106836	D-04	OTIMA
M000106839	D-04	OTIMA
M000106841	D-04	OTIMA

M000106842	D-04	OTIMA
M000106846	D-32	OTIMA
M000106848	D-04	OTIMA
M000106855	D-04	OTIMA
M000106856	D-04	OTIMA
M000106860	D-32	OTIMA
M000106862	D-32	OTIMA
M000106870	D-04	OTIMA
M000106871	D-04	OTIMA
M000106872	D-04	OTIMA
M000106873	D-04	OTIMA
M000106874	D-04	OTIMA
M000106882	D-04	OTIMA
M000106883	D-04	OTIMA
M000106885	D-04	OTIMA
M000106893	D-32	OTIMA
M000106895	D-04	OTIMA
M000106897	D-04	OTIMA
M000106898	D-32	OTIMA
M000106900	D-04	OTIMA
M000106901	D-04	OTIMA
M000106902	D-32	OTIMA
M000106931	D-32	OTIMA
M000106937	D-04	OTIMA
M000106938	D-32	OTIMA
M000106939	D-04	OTIMA
M000106942	D-04	OTIMA
M000106951	D-04	OTIMA
M000106952	D-04	OTIMA
M000106953	D-04	OTIMA
M000106958	D-04	OTIMA
M000106960	D-32	OTIMA
M000107027	D-32	OTIMA
M000107030	D-32	OTIMA
M000107043	D-04	OTIMA
M000107044	D-04	OTIMA
M000107055	D-32	OTIMA
M000107056	D-04	OTIMA
M000107073	D-32	OTIMA
M000107076	D-32	OTIMA
M000107078	D-32	OTIMA
M000107079	D-04	OTIMA
M000107083	D-04	OTIMA
M000107228	D-04	OTIMA
M000107235	D-04	OTIMA
M000107246	D-04	OTIMA
M000107291	D-04	OTIMA
M000107292	D-04	OTIMA
M000107293	D-04	OTIMA
M000107317	D-32	OTIMA
M000107318	D-04	OTIMA
M000107321	D-32	OTIMA
M000107876	D-04	OTIMA
M000107881	D-04	OTIMA
M000107882	D-32	OTIMA
M000107883	D-32	OTIMA

PORTARIA Nº 273/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e

deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AARON EDUARDO ARIAS SOUZA	5147910/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
ADIEL SANTOS DE SANTANA	3100369/2026 -DEF	09/01/2026	180 DIAS
ADMILSON JOSE GONSALVES	5240381/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
ADONAI PENHA DE JESUS	5206154/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
ADRIAN GUIMARAES DE CARVALHO	4953230/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
ADRIAN LUAN SANTOS DE JESUS BENITES	3697191/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ADRIANA GOMES PENA	3543244/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
ADRIANO ALVES DA SILVA	2751256/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4343417/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ADRIEL SANTOS RIBEIRO	4690809/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
ADRIELLE SANTANA DOS SANTOS	3850869/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
ADRYAN BARBOSA DE SOUZA SANTOS	4596158/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ADRYAN LUCCA GOMES DOS SANTOS	5191710/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ADRYAN SILVA MIRANDA	4903306/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
ADSON DA SILVA BRITO	4217005/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
AGATHA BRANDAO DE JESUS	5185377/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
AGATHA SANTOS SENA	4275066/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
AGNECIO COSTA REL 01/11/2025	1549751/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
AIDE NUNES MARTINS	3612463/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
AILANA AZEVEDO DA SILVA	4253304/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
AILTON PEREIRA BISPO	5087138/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
ALAIDE ALMEIDA	4499648/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ALAN EMANUEL DE JESUS SANTOS	5222457/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
ALANA SANTOS GIL DE CARVALHO	4764938/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ALANA SILVA DOS SANTOS	4048046/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ALBERT SOUZA DE JESUS SANTOS	4267448/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ALBERTO MOACIR RODRIGUES MENDES	4886914/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ALDENISE DOS SANTOS FRANCA	2676506/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
ALEF DA SILVA FIGUEIREDO	3006037/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
ALESSANDRA DA CRUZ QUEIROZ	5236778/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
ALEX DE JESUS SOUZA NEVES	4169624/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ALEX MACIEL LIMA	2774454/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ALEX SANTOS OLIVEIRA	3277801/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ALFREDO MIGUEL MOTA CORREIA	4589653/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
ALINE FERREIRA SANTANA	4536161/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ALINE MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	3226556/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ALZIVANIA DOS SANTOS	2961654/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
AMANDA CONCEICAO SOARES	4174936/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
AMANDA DAS CHAGAS LIMA	2774455/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ANA CARLA COIMBRA SANTOS	3195319/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ANA CLAUDIA SANCHES BRITO	3375151/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ANA CLAUDIA SILVA DA CONCEICAO	5178064/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
ANA CRISTINA MOTA LUBARINO SOUZA	3380673/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA JULIA SANTOS DE JESUS	4936889/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ANA KELLY SOUZA JULIAO	2794148/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
ANA LIVIA COIMBRA LIMA	4161650/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
ANA MARIA NUNES DOS SANTOS	5306267/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ANA MARIA SUZART DE SANTANA	3820446/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ANA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	2992253/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ANA VITORIA COUTO SANTOS	5200865/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
ANA VITORIA DE JESUS MOREIRA	4346381/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ANAILTON DA ANUNCIACAO GONCALVES	4628916/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ANANITA BISPO DOS SANTOS	2691913/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ANDERSON GABRIEL DO NASCIMENTO MACHADO	4896769/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ANDERSON GOMES DOS SANTOS	3676395/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ANDERSON SANTOS SOUZA	3371355/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ANDRE LUIS ARAUJO SILVA JUNIOR	2610724/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ANDRE WILLIAMS NASCIMENTO ROCHA	2764187/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ANDREI HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	2942028/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ANDRESA BOMFIM DOS SANTOS	3467671/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA PASSOS	5222955/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ANDRESSA SANTOS DO NASCIMENTO	3574476/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ANNA FLAVIA SANTOS COSTA	5159779/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ANNA JULIA SILVA SANTOS	4132240/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ANTHONY DOS SANTOS FERNANDES	5140775/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ANTHONY GUEL LOPES ALMEIDA DE JESUS	5161206/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ANTONIO BARBOSA DE JESUS	4784031/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
ANTONIO BISPO CONCEICAO	2686876/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	5140068/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
ANTONIO CARLOS SILVA DA PURIFICACAO	2937930/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA AGUIAR	4531004/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ANTONIO DA CRUZ BARBOSA	2252049/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	2692948/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	3013813/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ANTONIO SILVA SANTOS	5042780/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ARIANNE SANTOS DO CARMO	4337992/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ARIOSMAR FERREIRA DA CRUZ	2942299/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
ARJEAN JESUS DA CONCEICAO	3602433/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
ARLINDO UMBURANAS RIBEIRO	4672287/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ARTHUR FABRICIO PEREIRA CARDOSO	5118647/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ARTHUR GABRIEL ROCHA DEIRO	4666053/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
ARTHUR KAIQUE JESUS SILVA	5218064/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ARTHUR MATOS VIEIRA MAZONI	4765776/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ARTHUR OLIVEIRA DAVID CEDRO LIMA	5099642/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ARTHUR OLIVEIRA SANTOS	5161414/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ARTHUR PINHEIRO DOS ANJOS SANTANA	4392249/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ARTHUR SAPUCAIA DE SANTANA	5282237/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
ARTHUR SILVA DAMASCENO	5043621/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ARTUR JORGE DUARTE CASTRO JUNIOR	5265275/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ASLANE SILVA DOS SANTOS	4530457/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
AURORA SANTOS CRUZ	5220817/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
AYLLA JOSELITA PLESSEM PALMEIRAS MATOS	5024473/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
BELLE MARIANNE NASCIMENTO LUDUGERO	3702182/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
BENJAMIM MESSIAS SILVA CONCEICAO	5012918/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
BENTO RAFAEL SANTANA NATIVIDADE	5215319/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
BERENICE SANTOS DA CUNHA	4928232/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
BERNARDO MIGUEL NUNES SCALDAFERRI	5134381/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS CLEMENTINO	5299642/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
BRENDA SANTA ROSA DA SILVA	4466973/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
BRENDA SOUZA REIS	5258218/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
BRENO SILVA DE JESUS PITA	4221603/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
BRUNA SALES SANTOS	2703629/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
BRUNO BRAGA GERSON	2821107/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
BRUNO JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	4560527/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
BRUNO LUCAS DA SILVA MENEZES CONCEICAO	3911520/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
BRUNO NASCIMENTO DE CERQUEIRA	2703676/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
BRUNO NERI PEREIRA	2609575/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
BRYAN SOUSA ROSARIO	5213925/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
CAINA PAIXAO RODRIGUES DE SANTANA	3760994/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
CAIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	4629948/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
CALEB SANTOS DE OLIVEIRA	5114964/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
CAMILE VITORIA REIS RIBEIRO DOS SANTOS	2943583/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	4983884/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	5164210/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
CARLOS ALBERTO MORAES DOS SANTOS	4558736/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
CARLOS ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	4701313/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO NEVES SANTOS DO NASCIMENTO	3538559/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO SANTOS DE SOUSA	4909131/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO SOUSA BORGES	3026558/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
CARLOS CESAR SANTOS COSTA	4158429/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
CARLOS DANIEL SANTOS PITANGUEIRA	3536800/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
CARLOS DE JESUS MARCELINO	4888095/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA SILVA	4251131/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
CARLOS GUILHERME FRAGA DOS SANTOS CAMPOS	4540834/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
CAUA DA SILVA SANTOS	4353480/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
CAUA ROCHA SANTANA	4813293/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
CAUAN DE JESUS DOS SANTOS	4776562/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
CECILIA CARMO DE SANTANA	2690641/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
CINTIA SILVA PEREIRA	2035281/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
CLAUDIA DA SILVA COSTA	5298863/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
CLAUDIA NUNES DOS SANTOS DE FRANCA	5281293/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA	4221544/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
CLAUDIA SANTANA FERREIRA	4287720/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
CLAUDIO DA CRUZ SIMOES	2680797/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS	2299195/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
CLAUZEMIR DOS SANTOS BENTO	4936139/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
CLEILSON SANTOS DA ANUNCIACAO	3332959/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
CLEITON SANTOS CASTRO	4939733/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
CLELIA ROSENO DOS SANTOS	4989503/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
CLEONICE DOS SANTOS	2703827/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
CLERISSON SANTOS DE OLIVEIRA	2206715/2026 -DEF	24/02/2026	180 DIAS
CONCEICAO MARIA SANTOS OLIVEIRA	3744772/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
CRISTIANE DA PAIXAO SANTANA	4989475/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS JOAQUIM	4219012/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
DAIANE PEREIRA DE SANTANA	3680811/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
DAIANE SOUZA GONCALVES	3079594/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS	5017593/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
DANIEL GUILHERME MARQUES DOS SANTOS DIAS	4877587/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
DANIEL PEREIRA SANTOS FILHO	3405570/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
DANIEL PIETRO ALEXANDRE PEREIRA	5126837/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
DANIEL SANTOS NEVES	4274929/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
DANIEL XAVIER SANTOS	2908207/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
DANIELA DA PAIXAO LIMA	2936666/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
DANIELLY ANDRADE SILVA SANTOS	3763986/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
DARLLAN PAIXAO DOS SANTOS	5213887/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
DAVI DA CONCEICAO SANTOS	4688429/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
DAVI DIAS BATISTA	4915872/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
DAVI FERNANDES SILVA	4701959/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
DAVI LUCCA FERREIRA SOUZA	4991587/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
DAVI LUIS ALMEIDA LARANJEIRA	4848525/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
DAVID BORGES SANTANA	4951733/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
DAVID GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA	4854032/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
DAVID MACHADO NERY JUNIOR	4829139/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
DAVID SANTOS DE OLIVEIRA	4730917/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
DAYLLA VICTORIA SANTANA CAMPOS	3679076/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DE JESUS	2585487/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
DEIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2601954/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
DEIVID ARAUJO DA SILVA SANTOS JUNIOR	4817982/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
DEIVID DOS SANTOS OLIVEIRA	3952397/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
DIANA DE OLIVEIRA ENCARNACAO BARBOSA	4970128/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
DIEGO BENTO ESTRELA BARRETO	5308197/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
DIEGO DE JESUS SANTANA	4040978/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
DIEGO TEIXEIRA DA PAIXAO	3899823/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
DOMINICK SANTOS DAS NEVES CARDOSO	5098513/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
EDER SANTOS DA CRUZ	3153361/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
EDLEUSA CARVALHO DE JESUS	5162137/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDNILDES SILVA DE JESUS	2327522/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
EDSON ALVES DOS SANTOS LIMA	4731361/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
EDSON JOSE RIBEIRO	3377852/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
EDSON SANTOS DE ALMEIDA	5287850/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	4983684/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
EDUARDO BISPO LAGE	5218209/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
EDUARDO SANTANA DE ARAUJO SILVA	3589549/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ELAINE JESUS BARBOSA	4815351/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ELAINE NASCIMENTO DOS REIS	2033396/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
ELAINE VITORIA COSTA GABARRAO	5228109/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ELANE CORREIA DOS REIS	3558226/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ELENICE SILVA DOS SANTOS	3387749/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
ELENILDES SANTANA SANTOS	2687664/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ELIANA DA CONCEICAO SANTOS	2208566/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ELIENE ROCHA DE SANTANA	5300788/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ELINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	5241392/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ELIOMAR SILVA DE CASTRO	3057024/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
ELUCIVALDO GOMES ANUNCIACAO SANTOS	3256221/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
EMANUEL CONCEICAO SOARES	4907025/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
EMANUEL SANTOS SILVA	4896886/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
EMANUEL VICTOR SANTANA DE SOUZA	5051397/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
EMANUELE DA PURIFICACAO OLIVEIRA	3863195/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
EMERSON NUNES DOS SANTOS SANTANA	3079340/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
EMERSON REBOUCAS XAVIER	3599630/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
EMERSON SILVA GOMES TAVARES	3540992/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
EMMANOEL ISAAC DOS SANTOS MAIA	5057869/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ENZO GABRIEL LEAL DUARTE OLIVEIRA	4879127/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ENZO GABRIEL SANTOS DE ASSIS	5121474/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ENZO GAELL SANTANA DA SILVA	5305973/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ERIC CONCEICAO RANGEL	4525383/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ERICK ARTHUR DO CARMO VIEIRA	5139229/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ERICK DE JESUS SILVA	4281459/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ERICK SANTOS COSTA	4257585/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
ERIVALDO DA SILVA DE ARRUDA	4685827/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ESTEFANE SANTOS DE SOUZA	5224914/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ESTER ARAUJO CHAVES	4806915/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ESTEVAO DIAS ROCHA	5150816/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
ESTHER VITORIA OLIVEIRA COSTA	4567414/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
EVELYN SOUZA PONTES	5081263/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
EZEQUIEL MOREIRA DE SANTANA	4986965/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DA COSTA	3455076/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
EZEQUIEL SANTOS LEAL	4124716/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
EZEQUIEL SOUZA FREITAS	3644899/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
EZIQUEL MARTINS MOREIRA	4151037/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
FABIANE LUCIA OLIVEIRA ADELINO	2524691/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
FABIO ROCHA OLIVEIRA SILVA	4805559/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
FELIPE TANAJURA BARRETO DA CRUZ	4628946/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS	3621208/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
FERNANDO ALBERSIL SOUZA SILVA	4993282/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
FILIPE SILVA GOMES ALVES	3934130/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
FLAVIA ALESSANDRA VILA VERDE GUIMARAES	4600206/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
FLAVIO PIO DA SILVA	2706017/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
FRANCIELE PINHEIRO LIMA	4309425/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
FRANCIS MARCELO DA PAIXAO FREITAS	5233649/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
GABRIEL ASAF SILVA COSTA	5161783/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
GABRIEL CERQUEIRA SILVA	4949565/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	4860932/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS REZENDE	4236221/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
GABRIEL GOES DE SANTANA	5175100/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	4817100/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
GABRIEL SOUZA DA SILVA	4790240/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	4708984/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
GABRIEL SOUZA VELLOSO DA SILVA	5114736/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
GABRIELA CORREIA ANDRADE	4814824/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
GABRIELLE TRINDADE RAMOS	3817202/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
GAEI PAIXAO DE JESUS DOS SANTOS	5159932/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
GEISA LOURENCO SANTOS	4044062/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
GENILSON JARDIM BISPO	5302645/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
GENIVALDO DOS SANTOS	3558494/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
GENIVALDO SANTOS BARBOSA	4764655/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
GEORGIA ROSAS FERREIRA DE ALMEIDA	2580003/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
GEOVANE ALVES BARBOSA NETO	4607681/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
GERSON FRANCISCO DA PAZ	2695367/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
GILMAR PEREIRA DE BRITO	4939435/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
GILMAR SOUZA DA CONCEICAO	4975994/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
GILSIMARIO MARTINS LIMA	2706364/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
GILVAN PEREIRA DE ARAUJO	5073145/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
GIOVANNI DOS SANTOS SILVA	3844689/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
GRAZIELA BACELAR DOS SANTOS	2248413/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
GRAZIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	3558262/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
GREICE KELLY DA SILVA NUNES	3956833/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
GUILHARDO LIMA SOUZA DOS SANTOS	3855811/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
GUILHERME BONFIM DAS MERCES	4991810/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	3533033/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
GUILHERME OLIVEIRA JESUS FRANCA SANTOS	4845126/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
GUILHERME SACRAMENTO SANTOS	3540896/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
GUILHERME SANTANA DE ASSIS	5147787/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DA SILVA SILVA	4739321/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
GUSTAVO FREIRE DOS SANTOS	4137842/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
HADASSA MENDES CRUZ	5129283/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
HADASSA VITORIA FRANCA DE SOUZA	4708263/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HAMILTON DA SILVA JUNIOR	3176422/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
HARRISSON ANTONIO SANTANA DOS SANTOS	4526359/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
HEBERT THIAGO SANTOS OLIVEIRA CARVALHO	4337930/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
HERMITA SANTIAGO MOREIRA	5297867/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
HERNANDES JESUS DIAS DOS SANTOS	5073829/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
HILARY EVELIN SILVA BONFIM	4765772/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
HUGO VINICIUS SOUZA TORRES	5062955/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
IAGO DAMASCENO DO NASCIMENTO	4898438/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
IAIAS BATISTA DE MATOS	4779009/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
IAN STEVEN CLOVIS OLIVEIRA ANDRADE	4763133/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
IANE VITORIA ROCHA LEMOS	4596833/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
IANNE CAROLINA FERREIRA SOUZA	4608209/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
IARA BATISTA DOS SANTOS	2682572/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
IARLE SILVA SANTOS	4027700/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
IASMIN DE JESUS SILVA	3231280/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ICARO GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	5034361/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
IGOR UERVERSON CONCEICAO SILVA	4063684/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
INGRID SANTOS DOS REIS	4342647/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
IRAN CONCEICAO DA SILVA	4805708/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ISAAC SOUZA DE JESUS	5112428/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
ISABELA ALVES FERREIRA SANTIAGO	4317983/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
ISABELA DOS SANTOS SOARES	5022412/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ISAIAS DE JESUS	5203364/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ISAAQUE ARAUJO DOS SANTOS	4543197/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ISRAEL IGOR ARAUJO AMORIM	4966694/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
ISRAEL RODRIGO DA SILVA SANTANA	4870966/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ISRAEL TELES BRAZ FERREIRA	5053430/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
ITALO CAUA DOS SANTOS BORGES	4622430/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
ITAMARA FRANCA DOS SANTOS	4879055/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
IVA CARLOS DA PAIXAO LIMA	3296752/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
IVANA DOS SANTOS PEREIRA	4671037/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
IVANNA CATHARINE MUNIZ SOUZA	5195270/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
IVO LORENZO ALMEIDA SOUZA	5107751/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
IVONEI SILVA DE JESUS	2618985/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
IZABELY NUNES DA SILVA	4649410/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
JACINEIDE SANTANA PERUNA	3542969/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
JACIRA DE JESUS SANTANA	2910171/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
JACKSON COSTA TEIXEIRA	2995752/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
JACKSON SILVA DO NASCIMENTO	2162386/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
JAILMA SANTANA	5280070/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
JAILSON PEREIRA EVANGELISTA	5280259/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
JAILTON MOREIRA SANTOS	5219663/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
JAMILE SANTOS SOUSA	3016759/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
JAMISON BARBOSA FERREIRA	2286321/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
JANAINA LINS DOS SANTOS	4252762/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
JAQUELINE DOS SANTOS REIS	3590253/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
JAQUELINE NERI MENDES	2773226/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JAQUELINE PEREIRA NOVAIS DOS SANTOS	3853527/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JARLON SOUSA DOS SANTOS	4169690/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
JASMYNE DE SOUZA BARBOSA	4790302/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JEAN PAULO AZEVEDO SILVA DOS SANTOS	5160550/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
JEAN SANTOS CONCEICAO	2692290/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JEFERSON NASCIMENTO AFONSO	3853652/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
JEFFERSON SANTANA SANTOS	4796162/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JEIZY MIKAELLY SOUZA DO NASCIMENTO	4169990/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JENIFFER GABRIELLA SACRAMENTO DOS SANTOS	3857650/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JENIFFER VICTORIA RAMOS DOS SANTOS	5000608/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JEOMAR REIS SANTANA JUNIOR	4625604/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
JEREMIAS DOS SANTOS COSTA	4567994/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
JEREMIAS EVANGELISTA DAMASCENO	4900282/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JESAIAS SANTOS BISPO DE JESUS	3254244/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
JESSICA CUNHA DE JESUS	2714328/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JESSICA DE JESUS BRITTO	4352102/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
JOAO BISPO DOS SANTOS	1996295/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
JOAO CARLOS NASCIMENTO DA CONCEICAO	5090715/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
JOAO DANIEL PEREIRA SANTOS	5285115/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
JOAO HENRIQUE CARDOSO SANTOS	3704952/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
JOAO KALLEB SOUZA ALVES	5079672/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
JOAO LUCAS MOURA PEREIRA	4332567/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
JOAO MARCOS DE JESUS SANTOS	4869956/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JOAO MIGUEL MUNIZ SOUZA	5021899/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
JOAO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS	4658997/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
JOAO RAVI TEIXEIRA DE BRITO	5219224/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
JOAO RICARDO MOREIRA ALMEIDA	5157475/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
JOAO VICTOR MOREIRA DA SILVA	4252592/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
JOAO VICTOR OLIVEIRA NUNES	4870679/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
JOAO VITOR PIMENTEL BISPO	4627787/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JOAQUIM SANTANA LIMA DOS SANTOS	5111508/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
JOCELIO PEREIRA REGIS	2690736/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
JODYSON VICTOR MAGALHAES REIS	5149201/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JOEL ARAUJO CARVALHO	4994244/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
JOELITO DOS SANTOS DE CARVALHO	4726842/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
JOICE PEREIRA BARBOSA	4037797/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
JONATAS GUIMARAES DE JESUS NASCIMENTO	5164299/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
JONATAS MATOS SANTOS	4611805/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
JONATAS RODRIGUES SANTANA	4252858/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JONATHA CERQUEIRA ALVES DOS SANTOS	4905109/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
JORGE BASTOS MEIRELES	4953755/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
JORGE COSTA SOUZA	2212536/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA	2693736/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JORGE MIKAEL SILVA DA SILVA	5125725/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOSE ANSELMO DA PAZ	4252480/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
JOSE ARIMATEA BARBOSA	3229386/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JOSE CEZAR SOUZA	4236583/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
JOSE DA SILVA BRITO FILHO	2898787/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
JOSE DA SILVA RODRIGUES	3845506/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
JOSE DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	2850880/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
JOSE JAIME SANTOS SANTOS	3147973/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
JOSE OTAVIO SILVA DE ALMEIDA MELO	4643714/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO VASCONCELOS	5298826/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
JOSELIA DOS SANTOS ALMEIDA	3801096/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
JOSELINA FERREIRA DOS SANTOS	4591220/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS	2769465/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
JOSELITO CERQUEIRA DE SOUZA	3486856/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
JOSEMAR PEREIRA FRANCA	3973129/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
JOSENILTON LIMA SOARES	5213891/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
JOSINA DOS SANTOS SILVA	2708173/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JOSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	4530978/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
JOSUE SANTOS PEREIRA	5023550/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JUAN CARLOS JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	4531175/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
JUAREZ MANOEL SANTOS	5297705/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
JUCIARA SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	5267488/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
JUCY CAMPOS DIAS	5150744/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
JULIANA VITORIA GONZAGA DA SILVA	4516098/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JULIO ALMEIDA DA SILVA	4866458/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
JULIO ARCANJO DOS SANTOS FILHO	5305493/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
JULYANE DOS SANTOS VELOSO	5003643/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
JURANILVA MARIA NUNES DOS SANTOS	4087990/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
KAILANE ALVES DOS SANTOS	3849578/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
KAILANE VITORIA CAVALCANTE DOREA	3557630/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
KAILANE VITORIA SILVA DE MORAES	4764865/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
KAIQUE FRANQUETA BARBOSA	4666091/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
KAIQUE JONES DOS SANTOS SILVA	4666990/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
KALEB SANTOS DA FRANCA	4885696/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
KALEBE DOS SANTOS SANTANA	5299104/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
KAMILLY VICTORIA SILVA PEREIRA	4879777/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
KARLA MARCELA MARCOS DA FRANCA	4126189/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
KAUA DE OLIVEIRA DAS NEVES	4228718/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
KAUA FELIPPE CARVALHO RIBEIRO	4918004/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
KAUE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	5069032/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
KAWAN FELIPE NOBRE DA SILVA SANTOS	3583016/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
KELSON OLIVEIRA RUFINO	2693421/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
KEMILLY SODRE ANDRADE	4992779/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
KENZO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MARCELINO	4691631/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
KEVELYN LUIZA SANTOS BARRETO	4697341/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LARA BEATRIZ DOS SANTOS BISPO	5218281/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LARA SOPHYA FARIAS DOS SANTOS	4774944/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
LAURA SOPHIA OLIVEIRA RIBEIRO	4796021/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LAURA VALENTINA MATOS DOS SANTOS	5277656/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
LAZARO JESUS DOS SANTOS	4871082/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LAZARO REGIS DOS SANTOS	4253062/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
LEONARDO DE JESUS FERREIRA	2714558/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
LEONARDO VINICIUS SILVA SANTANA	4107407/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
LEVI GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	5285670/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LEVI MENDES DA SILVA	5056080/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LEVY RAMOS DO NASCIMENTO	4886226/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
LICIA DOS SANTOS ALMEIDA	2677963/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
LILIAN BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	4645288/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
LILIAN REGINA JESUS NOVAES	3097976/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LISANDRO JEAN SILVA FRANCA	4061260/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
LORENZO DE JESUS OLIVEIRA MENDONCA	5237490/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO	4728395/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
LUAN GUSTAVO DO NASCIMENTO MARTINS	4975049/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LUAN PEREIRA DOS SANTOS	5194000/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
LUAN SAMUEL SOARES DE JESUS	4596597/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LUAN SANTOS MAGALHAES	4642447/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LUAN SILVA DOS SANTOS	3440140/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
LUANA DE PAULA VILAS BOAS	2254687/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
LUANA GUEDES GOMES	3935410/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
LUCAS DE SANTANA LIMA	4698923/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
LUCAS DO ESPIRITO SANTO BISPO	2982970/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
LUCAS FERREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ	4888315/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LUCCA RAMOS PEREIRA	5137816/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
LUCIA SANTOS DOS SANTOS	2690213/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LUCIANA LOURENCO SANTOS	2816819/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
LUCIANO DO CARMO DE ALBUQUERQUE	4616879/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
LUCIANO SANTOS LIMA	5305544/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
LUCIDALVA DOS SANTOS	2507472/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
LUCIENE OLIVEIRA DE JESUS	5297871/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
LUCIENE RIBEIRO ALVES	3695134/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
LUCIENE SACRAMENTO DOS SANTOS	2708828/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
LUCIMEIRE CONCEICAO DOS SANTOS	4968433/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
LUCINETE ROSARIO DOS REIS SOUZA	5091674/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
LUIS ANDRE SOUZA OLIVEIRA	4795657/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
LUIS CARLOS RIBEIRO LIMA JUNIOR	4172589/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LUIS CESAR NICODEMOS DOS SANTOS	4337366/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
LUIS FELIPE ALVES DA SILVA FREITAS	3784732/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
LUIS FELIPE GOMES DOS SANTOS	4534323/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
LUIS FELIPE MEDRADO GOIS	4967091/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
LUIS FILIPE DE ARAUJO MANGALDES	5201399/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUIS HENRIQUE CHAGAS SILVA	5233849/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LUIS HENRIQUE SANTANA SILVA	3037913/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
LUISE MARCELLE ROCHA MENEZES SILVA	4699096/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
LUIZ ALBERTO DE SOUZA	3837867/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
LUIZ FERNANDO CUNHA DE JESUS	4285896/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
LUIZA FRANCINNE RAMOS VILAS BOAS	4643172/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
LUIZA VITORIA SANTOS MOTA	4333346/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
LUNNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA BISPO	5003982/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MAIARA DA SILVA SOUSA	1980023/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
MANOEL MACHADO DE AMORIM	4981715/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MANUEL VITOR OLIVEIRA EUGENIO DA SILVA	4046222/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
MARCELO TIAGO DE SOUZA SILVA	3970504/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MARCIA BISPO SANTOS	3218882/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
MARCIO CERQUEIRA DOS SANTOS	5145013/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
MARCIO NONATO DE SOUZA CERQUEIRA	2943010/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
MARCIO SILVA MACHADO	5116039/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
MARCOS LUANDERSON LIMA DAS VIRGENS	5264448/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MARIA ADRIELY RODRIGUES ALVES	3692848/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MARIA ALICE SANTANA LIMA	3631064/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
MARIA ALICE SANTOS OLIVEIRA	4572679/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
MARIA BIANCA BARBOSA JORGE	2690966/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
MARIA CLARA CORREIA BUITRAGO	2779137/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
MARIA DAMIANA DOS SANTOS	3821626/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA DOS SANTOS	5212517/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA	2692226/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MARIA EDUARDA CARVALHO FERREIRA	5000524/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
MARIA EDUARDA RAMOS DOS SANTOS	2764054/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
MARIA HELENA BONFIM DOS SANTOS	5306735/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MARIA LUCIA DOS SANTOS	3904125/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
MARIA MARCIA BATISTA	4000789/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
MARIA NEUZA DA CRUZ DE SOUZA	4304308/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MARIANNA RIBEIRO ALVES	5182944/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
MARILENE ROSA DOS SANTOS	4683705/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
MARINEZ FRANCISCA DOS REIS	4252532/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MARIO ERICK OLIVEIRA SILVEIRA	3829075/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
MARISE PEREIRA CARDOSO	4677786/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
MARIVALDO LIMA SILVA	3843448/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
MARIVALDO OLIVEIRA RAMOS	2589953/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
MARLI MARGARIDA SILVA	2678082/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MARLUCIA SANTANA DOS SANTOS	4691934/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MATEUS ALVES DOS SANTOS PEREIRA	4720875/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
MATEUS JOSE PIRES DOS SANTOS	3985387/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MATHEUS BARBOSA SANTOS RIBEIRO	3996786/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MATHEUS DE JESUS PASSOS	3814318/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATHEUS DOS SANTOS ANJOS	4300621/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MATHEUS EDMUNDO MOREIRA ALVES	3542815/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
MATHEUS FERREIRA SANTOS SOUZA	3844972/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MATHEUS GABRIEL EMANOEL DE JESUS FREITAS	5208226/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MATHEUS GABRIEL JANUARIO CONCEICAO	3449500/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MATHEUS LUIZ PIMENTEL LIMA	5231848/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
MATHEUS RIBEIRO BARBOSA	4947946/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MATHEUS SANTANA FERREIRA	5216868/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
MATHEUS SOUSA DA SILVA	4700247/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
MATHEUS TEIXEIRA BARBOSA	2222611/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
MAURICIO SANTOS DE SOUZA	2710123/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MAURICIO SENA DOS SANTOS	3205205/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
MAYAH LUISA NASCIMENTO SANTOS	4876634/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
MELQUISEDEQUE SANTOS DE JESUS	4680557/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
MICAEL MESSIAS BRITO DA SILVA	4609984/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
MICAEL SILVA CERQUEIRA	5223126/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MICHEL BARBOSA DE SOUSA BISPO	4624191/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MICHEL DE JESUS CARVALHO	5103459/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MICHELE ARAUJO DA SILVA SANTOS	3835814/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
MIGUEL ANGELO DE JESUS NASCIMENTO PETERSEN	5192345/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
MIGUEL ANGELO SOUSA SANTOS DA SILVA	5068141/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MIGUEL MESSIAS MOTA GOES	4641639/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	5128070/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
MIGUEL SANTANA SOLEDADE	4939590/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
MIGUEL VALENTIM PINHEIRO SACRAMENTO	5227888/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
MIKAEL BOA HORA DOS SANTOS	4955492/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
MIKAEL MENDES DE SOUZA	5000709/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
MILLENA SANTANA SILVA	5085271/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
MIRELLA ARAUJO DOS ANJOS	4815414/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
MOACIR ERICES DA SILVA MENDES	2625256/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MOISES DA CONCEICAO SANTOS	5052362/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
MOISES DE JESUS SOUZA	1954377/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
MONIQUE MATOS DA CRUZ	4431132/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MURILO RAMOS DE SANTANA	4793074/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
MYCHELL JESUS SILVA	4867753/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
NAILSON NASCIMENTO FRANCISCO	3497617/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
NARIANA BARBOSA SOUZA	4233694/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
NATA FERREIRA LUZ	4809358/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
NATAN BETMAN FERREIRA	2689136/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
NATANAEL JESUS DE SOUZA	2678369/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
NATANAEL SILVA DE JESUS	3786713/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
NATHAN ALEF DE OLIVEIRA MENEZES	4535058/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
NEIDE DA SILVA COSTA	4673588/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
NELMA PASSOS NASCIMENTO	3617132/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
NELSON SOARES SANTOS	3634625/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
NELSON SOUSA DOS SANTOS FILHO	2691665/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
NEUZA SOUSA PINHEIRO	5292691/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
NICOLAS EMERSON DE ARAUJO CASTRO	3859738/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
NICOLAS LEVI TELES ALVES	5144993/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
NICOLAS SANCAO PEREIRA	4161782/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
NICOLE ARAUJO SANTANA	4075017/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
NICOLE VITORIA SANTOS ARAUJO	4741443/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
NICOLLE SANTOS VIANA	5147822/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
NICOLLY SANTOS LIMA	4871077/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
NILTON DOS SANTOS	4940772/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
NILVA DA CAMARA BEZERRA FILHO	4101224/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
NIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	5207692/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
NOEMI VITORIA SILVA LIMA	4525893/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
OLIVER KAIQUE SOUSA MAGALHAES SILVA	4948070/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ONEZIO DA SILVA CERQUEIRA JUNIOR	4147145/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
ORLANDO SANTANA SILVA	2688766/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
PALOMA LIMA DE ARAGAO	5208631/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
PATRICIA DOS REIS CONCEICAO	5230317/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
PAULINA SANTOS DA SILVA	2468937/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
PAULO DANTAS PEDREIRA	2690138/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
PAULO GEOVANE DE JESUS DOS SANTOS	2680095/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
PAULO RICARDO SANTANA DA SILVA	4152318/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
PEDRO ARCANJO SILVA LOPES	4607129/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
PEDRO BORGES	2598276/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
PEDRO DAVI ALVES SANTOS	5111838/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
PEDRO GUILHERME FERREIRA ARAUJO	5079893/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	4811530/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
PEDRO LUCCA SANTOS SANTANA DE SOUSA	5240965/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	4621810/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
PERICLISENE SILVA	3565800/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
QUESIA MATOS DOS SANTOS	5199193/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
RAFAEL MACEDO SANTA BARBARA	4199598/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
RAFAELA EVANGELISTA NASCIMENTO	2675697/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
RAI CAUA OLIVEIRA NASCIMENTO	4207079/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
RAIANE DANTAS DE OLIVEIRA	3768741/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
RAILANY EDUARDA SANTOS DE SOUZA	4309653/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
RAILDA DOS ANJOS DA LUZ	5298595/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	4113717/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
RAIMUNDO NONATO DE JESUS	3382398/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA	3103235/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
RAISLANE NASCIMENTO DOS SANTOS	5282351/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
RAMON DA SILVA SENA	4784010/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
RAVI ROBERTO DA SILVA SOUZA	5190617/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
RAYSSA DA SILVA MORAIS DOS SANTOS	4582642/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
REGIANE DIAS DA SILVA	5166025/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
REGINA CONCEICAO RIBEIRO	2680129/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
REGINALDO DOS SANTOS SOUZA	4703617/2026 -DEF	24/02/2026	180 DIAS
REINALDO DE JESUS	2683998/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
REINAN JUNIOR CONCEICAO COELHO	5161217/2026 -DEF	20/03/2026	180 DIAS
REINAN SANTOS DO ROSARIO	4867912/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
RENAN CONCEICAO SANTIAGO	4164629/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
RENILTON BRITO ALVES	5210599/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
RIAN VITOR SANTOS DA SILVA	4626090/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
RIAN VITOR SOUSA DE JESUS	5080998/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
RICARDO DOS SANTOS SOUSA FILHO	4607847/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
RITA DE CASSIA CHAVES LOPES	4709285/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
RITA SANTANA REIS	4883453/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ROBERT RIBEIRO SANTOS	4791335/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ROBERTO CARLOS SANTANA CARVALHO	3956888/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
ROBERTO CESAR BARRETO	2808997/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ROBERTO NERY VITORIA	2062168/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
ROBSON BENEVENUTO DA SILVA	5285945/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES	4525178/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
ROGER FAGUNDES SANTOS	3264457/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
RONALD RICK DE JESUS MEDEIROS	3792148/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
ROQUE SILVA PIRES	2692328/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
ROSALVINO SANTOS FONSECA	2714336/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
ROSANA SHIRLEI DE MORAIS MARCAL	5281417/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ROSANE DOS SANTOS SOUZA	5302802/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
ROSANGELA SOUSA DE ARAUJO	2773259/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
ROSELETE DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS	3831726/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
ROSENILDO PEREIRA DOS SANTOS	5286816/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
ROSEVALDO MARCOS DOS SANTOS	2676431/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ROSILDA DOS SANTOS	4996571/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
RUAN BEIJAMIN SOUZA DE JESUS	5161427/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
RUBENS MATHEUS SACRAMENTO DOS SANTOS	4611508/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
RUBINEI FEITOSA DOS SANTOS	2691120/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
RYAN SANTOS PEREIRA	5128269/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
SABRINA LISBET ARAUJO SANTOS	3166955/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
SAIMON ELIAS FERREIRA CERQUEIRA	3594366/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
SAMARA VITORIA DE SOUZA SANTOS	4610454/2026 -DEF	11/05/2026	180 DIAS
SAMIRA SANDE SUZARTE DA SILVA	5288407/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
SAMUEL BARROS PAIXAO MENEZES	5228439/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
SAMUEL JESUS DOS SANTOS	4709480/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
SAMUEL MENDES CRUZ	4999439/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
SAMUEL ROCHA BASILIO	5147317/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
SAMUEL SILVA DOS SANTOS	4796735/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	2284208/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
SANDRA SOUZA SILVA	4060755/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
SAULO OLIVEIRA DA ROCHA	4936748/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
SAYMON PEREIRA SANTOS	5181805/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SAYRE DE SOUZA MOREIRA	5235072/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
SIDNA DE JESUS PEREIRA	5306007/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
SILVANA AZEVEDO DA SILVA	4057684/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
SILVANA SANTOS DA SILVA	5230121/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
SIMONE NASCIMENTO RODRIGUES	4334122/2026 -DEF	06/03/2026	180 DIAS
SOFIA AQUINO DE OLIVEIRA	5232242/2026 -DEF	14/01/2026	180 DIAS
SOLANGE DOS SANTOS ALVES	4782081/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
SONIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2692994/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
SOPHIA MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	5181994/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
SOPHIA SILVA COSTA	5207557/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
SOPHIA VITORIA DOS SANTOS SILVA	4320263/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
STEFANY SOUSA SANTANA SANTOS	4857507/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
SUELEM SOUZA DE JESUS	3571806/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
SURYAN ROBERTO LUIZ DE SOUZA ALVES	5143848/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
TACIO GABRIEL SILVA DE JESUS	5222807/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
TAINA BARBOSA DE JESUS	2931810/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
TAINA CRUZ DOS SANTOS	4757877/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
TAISE SILVA ESTRELA	2695916/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
TAISSON ALBUQUERQUE CONCEICAO	3386631/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
TANIA GONCALVES DOS SANTOS	2913765/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
TANIA INACIO DOS SANTOS	4037421/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
TATIANA PINHEIRO DOS REIS	2899389/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
TEREZA CAVALCANTE SILVA	4293369/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
THAISE VITORIA OLIVEIRA BISPO	3861175/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
THALIA VICTORIA DOS SANTOS MEIRELLES	3013817/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
THALITA MARINHO DE JESUS	3838844/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
THALITA OLIVEIRA SANTOS	3543143/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
THAYLA EVELYN SILVA RAMOS DA CRUZ	4813374/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
THEO DE CARVALHO SANTOS SALES	4797505/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
THEO LORENZO PAIM OLIVEIRA	4979149/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
THIAGO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	3780950/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
TIAGO GABRIEL DE SOUSA CONCEICAO	4867036/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
TIAGO SILVA SANTOS TELES	3705627/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
TONI PEREIRA DE FREITAS	5299494/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
UILTON DANIEL TELES BOMFIM	5124478/2026 -DEF	27/02/2026	180 DIAS
VAGNO FAUSTO DO SACRAMENTO	4234399/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
VALDECI FERREIRA BARROS	2771796/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
VALDELICE DA SILVA SANTOS	2832696/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
VALDILENE BORGES DE OLIVEIRA	2688984/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
VALDIRENE ANJOS TITO DOS SANTOS	5300791/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
VALENTINA CARNEIRO CARVALHO	5144409/2026 -DEF	13/01/2026	180 DIAS
VALENTINA MOREIRA DE JESUS	5014563/2026 -DEF	30/03/2026	180 DIAS
VALENTINA VITORIA SOUZA DE JESUS	5111786/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
VALTERNEI LINS DE OLIVEIRA	4202839/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VANDA CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS	2568201/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
VANESSA DE LIMA FERREIRA	3202456/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
VANESSA FRANCIELI DE JESUS SANTOS	2779323/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
VANESSA SENA GOMES	4143189/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
VERA DA SILVA	3074119/2026 -DEF	25/02/2026	180 DIAS
VERA LUCIA RIBEIRO SANTOS	4252853/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
VERONICA SOUZA OLIVEIRA	3470601/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
VICTOR GABRIEL GOMES DOS SANTOS	4533038/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
VICTOR HUGO SANTOS DA COSTA	5190729/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
VICTOR LUIZ SOUZA DA CRUZ	3953436/2026 -DEF	27/03/2026	180 DIAS
VICTORIA FIGUEREDO DE ASSIS	4204088/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
VILMA DOS SANTOS	5227498/2026 -DEF	26/02/2026	180 DIAS
VILMA MARIA GOMES	5161428/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
VILMA SANTOS DAMASCENO	4618762/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
VINICIUS CASTRO GOMES DE SOUZA	3529212/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
VINICIUS DA SILVA PESSOA	4699091/2026 -DEF	25/03/2026	180 DIAS
VINICIUS SANTOS RAMOS	4835958/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS
VITOR VINICIUS DE JESUS BATISTA	3661482/2026 -DEF	16/03/2026	180 DIAS
VITORIA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	3423085/2026 -DEF	04/03/2026	180 DIAS
VITORIA CRISTINA REIS BACELLAR	3574177/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
VITORIA DE SENA ALVES OLIVEIRA	4171671/2026 -DEF	12/01/2026	180 DIAS
WADSON DO CARMO ALVES	4895710/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
WASHINGTON ARAUJO SAMPAIO	4991084/2026 -DEF	19/03/2026	180 DIAS
WASHINGTON GUIMARAES DEIRO	2713246/2026 -DEF	07/01/2026	180 DIAS
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	2713205/2026 -DEF	13/02/2026	180 DIAS
WESLEY DE ARAGAO SILVA ROQUE	4817653/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
WIRLAN FELIPE DA SILVA DAS VIRGENS	3790989/2026 -DEF	20/02/2026	180 DIAS
YASMIN SACRAMENTO DE SOUZA	4402437/2026 -DEF	05/03/2026	180 DIAS
YURI REIS DE SOUZA	4234511/2026 -DEF	12/03/2026	180 DIAS
ZAQUEU BARBOSA DA SILVA SENA	3226132/2026 -DEF	19/01/2026	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de setembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 276/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, o servidor **Antônio Tomé Lopes**, matrícula nº 3117880, Motorista de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Jackson de Oliveira Souza**, matrícula nº 3127395, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de setembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO - SEMOB Nº. 33347/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMOB Nº. 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SEMOB Nº. 001/2026

EMPRESA: VOLARE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 16.865.089/0001-99

OBJETO: Constitui objeto o registro de preços para a eventual contratação de Ônibus básico - Proconve-P8 (Euro VI) conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.899.000,00 (trinta e sete milhões oitocentos e noventa e nove mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 36.605 de 03 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO

SIDNEI VARGAS DA SILVA

VOLARE VEICULOS LTDA

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	100006940	UNIDADE	ÔNIBUS BÁSICO - PROCONVE - P8 (EURO VI)
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
757.980,00	963.500,0000	21,33 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
181039/2026	ANDRE LUIS PEREIRA MATOS	5º
187894/2026	BRUNO CEZAR QUEIROZ BORGES	3º
202319/2026	CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO	5º
191697/2026	DEDSON SANTOS SALES	8º
194651/2026	JANILTON FERREIRA SANTOS	5º
181292/2026	JEA FRANCISCO QUEIROS DOS SANTOS	3º E 4º
192885/2026	JOAO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	6º AO 8º
180097/2026	LUCIANO BRITO ARAUJO	5º
191490/2026	MARCIA COSTA SANTOS DE SOUZA	4º
181166/2026	OTAVIO DOS SANTOS	8º
194611/2026	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	5º
185625/2026	RAIMUNDO NONATO CAPINAN DA SILVA	5º
192459/2026	ROGERIO SANTOS BARAUNA LOPES	5º
191733/2026	ZENAIDE QUINTINO DA SILVA	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 14 de setembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
198895/2026	DJALMA MONTEIRO COSTA	5º
197037/2026	EDUARDO BARBOSA PEIXOTO	4º
183607/2026	MANUEL COELHO DOS REIS	4º
180759/2026	NARAIANA FARIA DOS REIS	4º
191055/2026	OSCAR ERIC DE SOUZA BARRETO	4º
186772/2026	REINALDO CESAR DIAS SANTOS	4º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 14 de setembro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
186432/2023	JOSELITA OLIVEIRA	FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/BA 60908-A	DESPROVIMENTO
112966/2022	LINDINALVA DOS SANTOS BOA MORTE	PEFISA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS FINANCIADORA) - ADV. JOÃO FERNANDO BRUNO - OAB/SP 345.480	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de Setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
58203/2022	0238	LUCIANA DOS SANTOS (RECANTO DA LU)	DESPROVIMENTO
173092/2021	3595	COMERCIAL DE ALIMENTOS NSO LTDA. - ME (PRECO REAL) - ADV. GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB/BA 27072	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de Setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 030/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
97392/2025	NEUZA CENDON GOMES DOS SANTOS	BANCO AGIBANK (AGIPLAN) - ADV. CLEYTON DA SILVA BARBOSA - OAB/MS 17.311	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 136/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 070/2026, celebrado com a empresa GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 070/2026, celebrado com a empresa GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 137/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 063/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 063/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 135/2026, publicado no DOM no 9.349 de 14/09/2026, PAG 64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 138/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2026, celebrado com a empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2026, celebrado com a empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT Nº 128/2026, publicado no DOM no 9.329 de 14/08/2026, PAG 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 139/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2025, celebrado com a empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2025, celebrado com a empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT N.º 129/2026, publicado no DOM no 9.329 de 14/08/2026, PAG 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 192/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90110/2025

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

PROCESSO Nº: 193946/2026 - SECIS

CONTRATO Nº: 016/2026

FISCAL DO CONTRATO: Camila Alves Menezes; matrícula: 3172175

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 192/2025 SEMGE, para prestação de serviços de recarga de extintores.

FORNECEDOR: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

CNPJ: 02.545.164/0001-20

VALOR: R\$ 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 18.542.0008.108200; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

DATA: 15/09/2026

Salvador, 15 de setembro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 191735/2026 - CASA CIVIL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, compreendendo 02 (duas) aplicações completas de dedetização.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais propostas comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br

A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 18/09/2026, 17 horas.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o CANCELAMENTO publicado no dom no dia 02/04/2026, o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90026/2025 - PROC: 214716/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro aquisição de PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PINCEL ESCOLAR PÊLOS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	R\$ 157.067,52

Homologado em 04/08/2026.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 091/2026 - PROC: 151900/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR E PELÍCULAS JATEADAS, com a abertura da sessão no dia 02/10/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 15 de setembro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2026 - PROC: 22293/2025 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA, MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA OCR, GUARDA FÍSICA EXTERNA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), com a abertura da sessão no dia 05/10/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 15 de setembro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 093/2026 - PROC: 64433/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFETEIRA, BATEDEIRA, PROCESSADOR DE LEGUMES E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com a abertura da sessão no dia 09/10/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 15 de setembro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 158768/2026
EMPRESA: AVALANCHE TRANSPORTE MARÍTIMOS LTDA
CNPJ: 06.156.893/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo, através de processo de Dispensa de Licitação Emergencial, a fim de garantir o transporte, e, por via de consequência, tutelar o acesso à educação dos alunos residentes na Ilha de Maré, especificamente nas localidades de Itamoabo/Santana, Botelho, Bananeiras, Maracanã e Porto de Cavalos, matriculados na Escola Municipal Ilha de Maré (Praia Grande) e na Escola Municipal de Bananeiras (Bananeiras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.262800 / 12.361.0001.262900 / 12.365.0001.263000; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 1.500.1
PARECER: RPGMS - 14 de agosto de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 261.130,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais).
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 de setembro de 2026

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 056/2026
Processo nº 219.637/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	73.728,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	02	420.600,00
	03	51.910,80
	06	8.294,40
	07	54.160,00
MS HOSPITALAR LTDA		
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	05	66.096,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	08	8.910,72
TOTAL		683.699,92

O lote 04 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2026

Salvador, 10 de setembro de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 096/2026
Processo nº 32.858/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
Z4 HOSPITALAR LTDA	01	8.265,40
	02	3.935,25
	03	9.900,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	61.056,00
	05	4.681,60
TOTAL		87.838,25

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2026
Pregão Eletrônico - SMS nº 122/2026
Processo nº 45.255/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	2.858,40
	05	10.624,80
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS	04	1.769,00
TOTAL		15.252,20

Lote 02, 03 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2026

Salvador, 08 de setembro de 2026

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2026
Processo nº 97.101/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	01	144.576,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	03	1.139,80
	04	47.009,00
	05	21.195,00
	213.919,80	

Lote 02 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2026

Salvador, 03 de setembro de 2026

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 124/2026
Processo nº 96.094/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
Z4 HOSPITALAR LTDA	01	21.448,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	02	555.000,00
UNI HOSPITALAR LTDA	03	601.862,40
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	144.000,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	05	390.000,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	06	83.250,00
	08	22.320,00
	09	56.680,00
TOTAL		1.874.560,40

O lote 07 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2026

Salvador, 09 de setembro de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 150/2026
Processo nº 65.412/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	01	373.910,00
	03	93.477,50
SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02	4.092,00

TOTAL	471.479,50
-------	------------

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2026

Salvador, 09 de setembro de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços abaixo especificado:
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo nº 161447/2026
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR
CNPJ: 09.075.910/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambulância tipo "D" - suporte avançado (UTI móvel), equipada de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	UF	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BAHIAMED ATIVIDADE MÉDICA MOVEL LTDA CNPJ: 53.249.034/0001-80	DIÁRIA	50	R\$ 4.110,00	R\$ 205.500,00
TOTAL	R\$ 205.500,00				

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 36.605/2023
Parecer: 215/2026
Valor Global: R\$ 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Data da homologação: 15/09/2026

Salvador, 15 de setembro de 2026

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Pregoeiro/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação (COPEC), designada pela Portaria nº 34/2024, alterada pelas portarias nº 35/2025 e nº 08/2026, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 36.183/2022, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte Licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:

Concorrência Eletrônica Internacional nº 01/2026 - SEINFRA / Licitação nº 02/2026 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90002/2026
Processo Administrativo nº 211107/2025 - SEINFRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração, execução e monitoramento do Trabalho Técnico Social vinculado à implantação do Teleférico Salvador Linha 1, abrangendo a implementação do Plano de Comunicação Social, o apoio à execução do Plano de Reassentamento Involuntário e a adequação às Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF - COOPERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe).

LICITANTE VENCEDOR: CONSÓRCIO TRD MM SOTEROPOLITANO (constituído pelas empresas TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA, CNPJ nº 47.096.581/0001-70 e MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.156.424/0001-51)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.139.466,09 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

MODO DE DISPUTA: Fechado

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2026.

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 6/2026

Contratação nº 929949-17/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 161784/2026, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 6/2026-Contratação nº 929949-17/2026, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, folders, banners, laminação, etc, conforme especificações descritas no Termo de Referência, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br
Abertura/Disputa: 30/09/2026 às 10:00h.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Modo de disputa: Aberto.
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa Contratação nº 929949-17/2026); 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br; 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Pregão Eletrônico nº 6/2026); 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 15 de setembro de 2026

AELSON QUEIROZ
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA PREGÃO Nº 5/2026-CONTRATAÇÃO Nº 929949-13/2026

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 5/2026-Contratação nº 929949-13/2026-Processo nº: 161784/2026-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, folders, banners, laminação, etc, conforme especificações descritas no Termo de Referência, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço/
Modo de Disputa: aberto

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação: 10/09/2026

Salvador, 15 de setembro de 2026

AELSON QUEIROZ
Pregoeiro



CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026007724
Processo nº 99417/2025.2
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: MAT.LIMPEZA - UTENSILIO
Valor Total: R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903017 Fonte - Tesouro
Data: 14/09/2026.

AFM: 2026007725
Processo nº 161197/24
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Objeto: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
Valor Total: R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 449052 Fonte - Tesouro
Data: 14/09/2026.

AFM: 2026007732
Processo nº 232898/2025
Contratada: MULTIMAX ATACADAO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Objeto: MAT.UTENSILIO / COZINHA
Valor Total: R\$ 1.407,28 (Mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903019 Fonte - Tesouro
Data: 14/09/2026.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 006787/2026 - R\$ 1.537,50 - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 165292/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2024

PROCESSO Nº 135754/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 12/09/2026 e término em 11/09/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 232.024,80 (duzentos e trinta e dois mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024
CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA**
CNPJ: 46.406.347/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Souza

Salvador, 14 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 006925/2026 - R\$ 1.078,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 173211/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 006926/2026 - R\$ 871,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177217/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 006927/2026 - R\$ 1.078,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177986/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 007001/2026 - R\$ 1.078,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177088/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Saúde Bucal).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 197782/2024
AFM Nº: 007094/2026 - R\$ 2.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007096/2026 - R\$ 2.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007099/2026 - R\$ 51.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007100/2026 - R\$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 4467/2025
AFM Nº: 007095/2026 - R\$ 292.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007098/2026 - R\$ 137.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATADA: KOLPLAST CI LTDA
CNPJ: 59.231.530/0006-06

PROCESSO: 4467/2025
AFM Nº: 007097/2026 - R\$ 162.710,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
AFM Nº: 007101/2026 - R\$ 221.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATADA: UNIMEDHOSP COMERCIAL ATAC DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 52.238.998/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182690/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 177166/2026
AFM Nº: 43.336.00352/2026 - R\$ 853,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 176716/2026
AFM Nº: 43.336.00423/2026 - R\$ 37.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 176671/2026
AFM Nº: 43.336.00433/2026 - R\$ 4.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 171676/2026
AFM Nº: 43.336.00434/2026 - R\$ 916,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177616/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 509881/2026
AFM Nº: 43.336.00445/2026 - R\$ 20.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 188905/2026
AFM Nº: 43.336.00447/2026 - R\$ 124.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 188905/2026
AFM Nº: 43.336.00456/2026 - R\$ 75.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 188905/2025
AFM Nº: 43.336.00457/2026 - R\$ 1.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 188905/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 15 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 389/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 052/2026
PROCESSO: 183346/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 389/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009639	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	5,22

Salvador, 11 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 414/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 072/2026
PROCESSO: 183824/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA PUNÇÃO CAPILAR
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 414/2026
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELIANE PINTO CARAPIA RIOS
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010283	LANCETA DIGITAL P/ PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G MARCA/FABRICANTE: PONTURA	UND	0,03
02	200010282	LANCETA PUNÇÃO CAPILAR 28 G - C/ OU S/ LANCETADOR MARCA/ FABRICANTE: PONTURA	UND	0,03

Salvador, 09 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2024

PROCESSO Nº 135701/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 19/09/2026 e término em 18/09/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024

CONTRATADA: **FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.449.800/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 14 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2024

PROCESSO: Nº 128.579/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/09/2026 e seu fim em 10/09/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 721.895,14 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) e o valor anual de R\$ 8.662.741,68 (oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **LBM EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (POLICLINICA DE PARIPE-POP.**

CNPJ: 48.740.002/0001-43.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: Erik Leonardo Cruz Mendonça.

Salvador, 14 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 342/2026

PROCESSOS nº 110817/2024 e 164214/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CLINICA DRA URENILDES MIRANDA LTDA**

CNPJ: 67.078.262/0001-40

DATA DA ASSINATURA 14/09/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Urenildes da Paixão Miranda

FISCAL DESIGNADO: Nathalia Santos Guimarães

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Kleber Moreira da Silva Santos.

Salvador, 14 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 343/2026

PROCESSOS nº 110817/2024 e 188622/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **JUDA ISRAEL DOS SANTOS SOUZA LTDA**

CNPJ: 61.472.571/0001-13

DATA DA ASSINATURA 14/09/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Judá Israel dos Santos Souza

FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 14 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

472/2025

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2025, publicado no DOM nº 9.346, de 09 de setembro de 2026, página 34.

Onde se lê:

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2026 e seu fim em 01/10/2027.

Leia-se:

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2026 e seu fim em 01/09/2027.

Salvador, 11 de setembro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

472/2025

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2025, publicado no DOM nº 9.346, de 09 de setembro de 2026, página 34.

Onde se lê:

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2026 e seu fim em 01/10/2027.

Leia-se:

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2026 e seu fim em 01/09/2027.

Salvador, 11 de setembro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00020482/2026

PROCESSO: Nº 195743/2025-SEMPRE

OBJETO: A outorga onerosa pela PERMITENTE à USUÁRIA de uso da(s) área(s) descritas no Campo 4 do QR durante o período e horários descritos no Campo 5 do QR, observadas as respectivas etapas, para a realização do Evento identificado no Campo 3 do QR.

PERMITENTE: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA

CNPJ: 34.706.517/0001-12

USUÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

INTERVENIENTE: AGOGO MARKETING PROMOCIONAL LTDA

CNPJ: 07.692.000/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 91.563,50 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Através do Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF:

Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Elemento de Despesa: 33.90.39. Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

Fontes: 1.500.1.1.1.001a do contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 08/2025

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR - CNPJ n° 15.233.505/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do projeto "Construindo Pontes de Inclusão", passando a vigência do projeto a ter como data de término o dia 30 de novembro de 2026. Além da prorrogação, também constitui objeto do presente aditivo a modificação do plano de trabalho para remanejamento das ações mensais para o novo período de execução, a autorização do uso de R\$ 7.711,54 dos rendimentos de aplicação financeira, a alteração na tabela de contratação CLT (item 7.3.2 do Plano de Trabalho), a retirada da contrapartida financeira por parte da OSC, e o remanejamento de R\$ 1.688,07 da rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para a rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme novo Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 14 de setembro de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

CLAUDIA CARLA DE AZEVEDO BRUNELLI RÊGO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026/7542
Processo: 60708/26
Contratada: FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 37.018.052/0001-03
Pregão Eletrônico:90052/2025
Objeto: Referente aquisição de filtro de linha.
Valor total: 1.434,60(Mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Projeto atividade: 250220
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 1.500.1

Salvador, 09 de setembro de 2026

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N° 60/2026 - GEPROC

PROCESSO N° 197325/2026 - FGM
CONTRATADO: Alma Arquitetura e Restauo LTDA
CNPJ: 52.583.197/0001-32
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (2) dois pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de dois projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026, criado a partir da Lei Municipal n° 9.174/2016, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 37281/2023.
VALOR: R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026

Salvador, 15 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1661/2026.
PROCESSO N° 292/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1331/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: F J SERVICOS DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 42.837.394/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa F J SERVICOS DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Cidade da

Música", para se apresentar no dia 13 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
F J SERVICOS DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1662/2026.
PROCESSO N° 293/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1332/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CONEXAO PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tirza Almeida", para se apresentar no dia 11 de setembro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: n° 001/2026.
CONTRATO: n° 1741-D/2024
PROCESSO: n°205030/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESSENCIAL SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38.374.320/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário n° 1741-D/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESSENCIAL SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001/2026.
CONTRATO n° 632-D/2022
PROCESSO: n° 193800/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.
CNPJ: 33.246.003/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por



finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 632-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$42.625,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 100700 - Pedala Salvador-Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2026.

CONTRATO nº 633-D/2022

PROCESSO: nº 194263/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.**

CNPJ: 33.246.003/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 633-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 100700 - Pedala Salvador-Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 62.396.296/0001-69

PROCESSO: 128492/2026

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato nº 008/2022, a contar de 16 de setembro de 2026, com reajuste de valor de 4,14285%, que corresponde à aplicação de correção monetária, referente ao índice IPCA, do período entre abril de 2025 e março de 2026 e acréscimo de serviço ao objeto originalmente contratado, que representa o acréscimo percentual de 7,8% ao valor inicial atualizado do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.066.022,47 (nove milhões, sessenta e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026

GESTOR: Guilherme Sant'anna Petzhold, matrícula nº 3171108

FISCAL: Ivone Maria Valente, matrícula nº 3175096

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS

MARCÍLIO CARLOS BAVOLINI

CONTRATADA

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007470

LICITAÇÃO: 90006/2025 - SEMGE

PROCESSO N.º: 244059/2024.1 - SEMGE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05.

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.467,38 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO N.º: 170036/2026- SEMIT

CONTRATADO: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

CNPJ N.º: 02.593.165/0001-40

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 051/2024, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, mediante assinaturas para acesso à base de conhecimentos e serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações nela contidas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINADO: 15/09/2026

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007713

PROCESSO SECIS: 203724/2026

PROCESSO SEMGE: 244059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

VALOR: R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 260801; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14511/2025-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente: CONSÓRCIO MACRODRENAGEM-CNPJ/MF nº 62.303.339/0001-14

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo CONSÓRCIO MACRODRENAGEM, na execução da Requalificação do canal da macrodrenagem da Nilo Peçanha, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências. Local: Rua Nilo Peçanha (1093), Salvador - Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 15/09/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de setembro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **Resumo do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 25/2024**, processo nº 149763/2026, publicado no **DOM nº 9.309**, **pág. 29**, de 17/07/2026:

Onde se lê:

1.1. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 77 (setenta e sete) dias.

Leia-se:

1.1. Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de setembro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 75288/2026
Termo de Cooperação nº 08/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Salvador e a Junta Comercial do Estado da Bahia
Objeto: Acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB.
Prazo: 05 anos
Assinam: Eduardo de Carvalho Vaz Porto - Procurador-Geral/PGMS e Ramon de Almeida Bagano Guimarães - Presidente da JUCEB

Salvador, 15 de setembro de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023

Nº PROCESSO: 125208/2026
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Sons do Bem, CNPJ nº 04.955.132/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 2 (dois) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 22/2023 no valor de R\$ 452.640,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), ficando alterado as cláusulas Do Valor e Da Vigência.
VIGÊNCIA: Início: 15/09/2026 e Término: 14/09/2028.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023

Nº PROCESSO: 125842/2026
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Sons do Bem, CNPJ nº 04.955.132/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 2 (dois) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 23/2023 no valor de R\$ 452.640,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), ficando alterado as cláusulas Do Valor e Da Vigência.
VIGÊNCIA: Início: 15/09/2026 e Término: 14/09/2028.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023

Nº PROCESSO: 125180/2026
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Sons do Bem, CNPJ nº 04.955.132/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 2 (dois) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 24/2023 no valor de R\$ 588.432,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), ficando alterado as cláusulas Do Valor e Da Vigência.
VIGÊNCIA: Início: 15/09/2026 e Término: 14/09/2028.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023

Nº PROCESSO: 125652/2026
PARTÍCIPEs: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Sons do Bem, CNPJ nº 04.955.132/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 2 (dois) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 25/2023 no valor de R\$ 452.640,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), ficando alterado as cláusulas Do Valor e Da Vigência.
VIGÊNCIA: Início: 15/09/2026 e Término: 14/09/2028.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 107549/2026.
ESPÉCIE: Termo de Doação de Armas de Fogo.
DOADOR: Município de Salvador, por intermédio da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCM, CNPJ: 09.075.910/0001-08.
DONATÁRIO: Município de Cairu, por intermédio da Guarda Civil Municipal de Itabuna - GCM, CNPJ: 46.419.416/0001 40
OBJETO: Doação, em caráter gratuito, de 10 (dez) armas de fogo, tipo revólver, calibre 38, pertencentes ao patrimônio da Guarda Civil Municipal de Salvador, devidamente identificadas e individualizadas no Anexo I do respectivo Termo de Doação, contendo, entre outras informações, marca, modelo, número de série, número do registro/CRAF e demais elementos de identificação.
FINALIDADE: Transferência dos bens ao patrimônio da Guarda Civil Municipal de Itabuna, para utilização exclusivamente institucional, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às armas de fogo de uso institucional.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.826/2003; Decreto Federal nº 11.615/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como a legislação municipal pertinente e a autorização de transferência expedida pela Polícia Federal, quando exigível.
AUTORIZAÇÃO: A efetivação da transferência patrimonial e a entrega física das armas ficam condicionadas ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares e à prévia autorização do órgão competente, especificamente da Polícia Federal.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/06/2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de setembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
922858/2026	38128900149	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SIMOES
933316/2023	91254900128	RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA
20765/2008	23676400148	ALEXSANDRO GONCALVES MOURA
934491/2024	21645900164	JOAQUIM FILGUEIRAS NETO



PROCESSO	CGA	REQUERENTE
15860/2022	30494600114	JOAQUIM FIUZA TELES FILHO
930709/2025	97294100108	JORGE LUIZ PACHECO DO NASCIMENTO
928808/2025	18399500190	CINTIA CUNHA DOS SANTOS
932240/2024	992885600112	CINTIA SANTOS CONCEICAO
923386/2026	09762400100	ADAUARI CORREIA SANTOS PINHEIRO
923366/2026	07772800178	EVANGELINA MELLO
123143/1998	13978100199	SILVIA COSTA DE OLIVEIRA
123315/1998	9007600266	SIMOME SOUZA FERREIRA
128754/1998	13302100121	NIVALDO SILVA SANTOS
922925/2026	81708000187	FLAVIO JOSE GONZAGA DA SILVA FILHO
104884/2000	14747400142	MARIO DE SOUZA ALMEIDA
902661/2023	56848900140	NALIN CARVALHO DE AMORIM
932424/2025	01629200112	RAIMUNDO RODRIGUES DE CARVALHO
935310/2023	2611930130	ELIAS JOSE BORGES PIMENTA
920266/2026	59022200287	ALZIRO VALTER BOMFIM FILHO
919463/2026	12473200116	ISAURY DA SILVA MONTE SANTO COSTA
103580/1999	15122400193	MAGDALUCIA SOUZA CORREIA
103220/1999	10252500185	CARLA ANDREA MACEDO DOS SANTOS
104173/2000	12788200124	MARIA ANGELA MAGNATIVA S DE MELO
49573/1998	11406700176	ALBERICO FILARDE ALVES
16327/2022	16316200183	ANSELMO NUNES SOUZA
9196912026	00423400173	LUCIANA DA SILVA BRANDAO
76993/2015	26810700133	KELLY DE OLIVEIRA FARIAS
104220/2000	1033700111	GEIZA CRAVO BATINGA
924067/2025	19485700132	WASHINGTON SANTOS DE JESUS
902181/2025	06733000183	SANDRA MARIA MENEZES DO BOMFIM
921883/2023	90356800178	MARIZA COELHO COSTA
33001/2021	319588/2025	ELAINE CRISTINA BARBOSA COELHO
914787/2026	17139000156	CLAUDIO RAIMUNDO ALVES MAIA
914787/2026	17139000156	CLAUDIO RAIMUNDO ALVES MAIA
916798/2025	97128900129	CLAUDIO DE CERQUEIRA PIMENTEL
920461/2025	05597000110	CATARINA BARRETO DE ALMEIDA
24198/2012	10069600152	CARLOS BENONE DANTAS BASTOS JUNIOR

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
60613/2015	10478200123	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA SERRA
39372/2018	10479600164	LILLIANA VARGAS LEAL DE CASTRO MEIRA
53298/2014	10482800181	MARIA HELENA B DE A FERREIRA CRUZ
919340/2026	03269500116	PAULO ROBERTO PEPE SERRA
924182/2026	21975400124	WANDERVAL FERREIRA JUNIOR
13927/2018	10811000164	JOSE CARLOS ARAUJO SOUZA
922075/2016	04341500173	ANTONIO FERNANDO SOUTO DE CASTRO
906863/2026	74717200161	ROSELY BARROS DA SILVA

Salvador,15 de setembro de 2026

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
36808/2022	00919200170	VERA MARIA ROCHA
923584/2025	01158100121	YASMIN FREITAS DANTAS SANTOS
924942/2025	01278200173	CLELIA NOBRE DE OLIVEIRA
39104/2022	01349200160	JOSE ALBERTO PASSOS SILVA
929352/2024	01390700159	ROSANIA MATOS LOPES
103138/1999	10992500198	MONICA OLIVEIRA GRASSI
79523/2015	10699100144	JULIO CEZAR DE MENEZES
28180/2016	10877200153	FLORDINEA PINHEIRO DOS ANJOS
54184/2016	10880600159	MARCOS ANTONIO NUNES RODRIGUES
23821/2016	10881100183	JOSE ARCLEIDE DA SILVA MAGALHAES
46662/2020	10896600110	FLORISVAL DE JESUS CARVALHO
42099/2015	10897700182	DANIELLE CARVALHO ARAUJO
74575/2015	10898300107	ROQUE MENDES BARBOSA
902595/2025	10900100164	ANDRE LUIZ VIANA DIAS DOS SANTOS
26652/2021	10900300145	DALIA MARTA VALENCA DE CARVALHO
934491/2024	21645900164	JOAQUIM FILGUEIRAS NETO
923051/2025	70912400150	ANGELA ANDRADE FERREIRA
915057/2025	03874800158	ANGELA REGINA CRUZ MELO
931036/2024	19370500191	ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
91389/2023	38132000159	ANGELA ABBEHUSEN ALVES BRITO
41254/2020	1082900168	VALDINEI NEVES DE SOUZA
73937/2015	10984400175	ELIZABETH PASSOS SILVA DE MAGALHAES
919831/2026	15264300102	ARIANE PIRES GOMES GANNUM
11422/2022	30912700116	ANTONIO CARLOS DE JESUS
10678/2022	10991200147	MARIANE CIDREIRA REIS
1348/2021	10992800242	MARCUS VINICIUS DE MORAES
5211/2018	11053900152	IRACENILDA ALMEIDA DE SOUSA

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
58796/2016	11118100145	LUIS ANDRE DE MORAES LANZAC
918092/2026	77024700278	ROSANA CAIRES PEREIRA
900943/2024	11304500165	IVONEI MASCARENHAS PEREIRA
919340/2026	03269500116	PAULO ROBERTO PEPE SERRA
924498/2026	09496500142	PAULO VIANA
939874/2023	12671500176	SUSANA DE FIGUEIREDO VALENCA LUZ
68611/2015	11412700152	PAULO CESAR TEIXEIRA MONTEIRO
924586/2026	09738600189	JORGE FREITAS BARRETO
930709/2025	97294100108	JORGE LUIZ PACHECO DO NASCIMENTO
916386/2026	90007900153	ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO
929545/2024	01420800193	ADRIANO CORDEIRO SALLES
33325/2018	11517000185	KEYLLA NARIA FERRAZ DA SILVA
924675/2026	23973500145	ALCEU MOREIRA NEVES NETO
26175/2018	11517600125	NARCILIO ANTONIO LEITE DOS SANTOS
924726/2026	86875900119	RAFAEL RODRIGUES NUNES

Salvador, 15 de setembro de 2026

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de ITIV constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 165932/2026	977.462-9	MARCOS DA CRUZ DOREA	368.244.025-91	2026

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o processo eletrônico nº 160465/2026 que originou a solicitação.

Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo

anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail **seate-semge@salvador.ba.gov.br**, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
 - PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARY EMILIA SILVA MENEZES	46528XXXX-XX	2076091	64	36º
BÁRBARA RAMOS DE OLIVEIRA	94919XXXX-XX	2068061	64	37º
JULLYANA MENDES ALIANÇA	11435XXXX-XX	2049303	64	40º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA SUELI SOARES SILVA	06045XXXX-XX	2099929	62	21º
DANIELLA SILVA DOS SANTOS DE JESUS	01806XXXX-XX	2025439	62	22º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento abaixo indicado torna pública a **inclusão, sub judice** da candidata relacionada, no Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2024, ora publicado no DOM nº 9.063, de 09 de julho de 2025, conforme segue:

(...)

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
EDIJANE DA CONCEICAO LIMA	20746436	339.4XX. XXX-XX	52	233º	8048152- 20.2026.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, em razão da alteração acima, que o(a) candidato(a) da lista de Ampla Concorrência, classificado(a) a partir das posições seguintes ao da candidata ora inclusa passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, conforme item 12 do Edital nº 04/2026, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.304 de 10 de julho de 2026.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, **constando o quadro de horários das disciplinas em curso**;
- d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
42º	TAINÁ SOUZA DOS SANTOS	442	6,9
43º	PATRICIA DE SANTANA BRITO	387	6,8
44º	GISELE MORAES DOS SANTOS	184	6,8
45º	VICTOR ARAGÃO DE OLIVEIRA	470	6,75
46º	GLEICE ALMEIDA PINHEIRO	187	6,7
47º	BRENDA JESUS DOS SANTOS	075	6,7
48º	EIDE JULIANNE LIMA	133	6,7
49º	LUNA OLIVEIRA	317	6,7
50º	ELAINE CONCEICAO NEVES	134	6,6
51º	EVANY NERIS SANTANA NASCIMENTO	148	6,6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 016/2026

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 21 de setembro de 2026, cotações de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL